ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO INVENTÁRIO FÍSICO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES

Declaramos, sob pena de responsabilidade, que no período de 04 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 20 20, foi procedido ao inventário físico dos bens móveis dessa natureza, pertencentes a Secretaria Municipal da Administração ao município de Porto Nacional/TO, inclusive dos que encontram cedidos, concedidos, cujos documentos comprobatórios se encontram arquivados em anexo e no Setor de Patrimônio.

Atestamos, ainda, a existência física de todos os bens móveis pertencentes a esta unidade se encontram em poder desta entidade.

Por ser esta a expressão da verdade, assinamos a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional, 04 de setembro de 2020.

Encaminhe o Inventário ao Setor de Patrimônio para providencias.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

Edianna da Conceição Souza

Superintendente da Secretaria Municipal da Administração

Decreto n. 087/2020

Declaro o recebimento do inventário físico da Controladoria Geral, para providencias conforme acima descrito.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio Logística e Movimentação

Decreto n. 263/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC.MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: GABINETE DO SECRETÁRIO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: GILBERTO TOMAZ DE SOUZA

CARGO DO RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (AV. MURILO BRAGA 1887 CENTRO)

	BENS	IMOVEIS DA S	ECRETARIA D	A ADMINIS	STRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° TOMBAMENTO NO SISTEMA	N° PLAQUETA DE PATRIMONIO ANEXADA NO BEM	SITUAÇÃO FÍSICA DO BEM	ORIGEM DO BEM(DOAÇÃO, AQUISIÇÃO, ETC)	RESPONSÁVE L PELO USO E GUARDA
		GAB	BINETE DO SECRETA	RIO		
01	PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL			BOM	PRÓPIO	GILBERTO TOMAZ
02	CORPO DE BOMBEIRO			BOM	LOCADO	GILBERTO TOMAZ
03	TIRO DE GUERRA			BOM	TERMO DE CESSÃO DE USO DA UNIÃO	GILBERTO TOMAZ
04	TERMINAL RODOVIÁRIO			BOM	TERMO DE CESSÃO DE USO DA UNIÃO	GILBERTO TOMAZ
05	ARQUIVO MUNICIPAL			BOM	TERMO DE CESSÃO DE USO DO INPHAN	GILBERTO TOMAZ

Preenchido por: EDINEIDE AIRES DA SILVA

Encaminhe o Inventário ao Setor de Patrimônio para providencias.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Tomaz de Souza

Declaro o recebimento do inventário físico da Secretaria de Administração, conforme acima descrito.

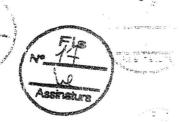
Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

Responsável pelo Patrimônio

Edineide Aires da Silva

Edineide Aires da Silva
Edineide Aires da Silva
Coordenadora de Parrimonio,
Coordenadora Movimentação
Coordenadora No 263/2019
Coglistica e No 263/2019





CONTRATO N.º /2009, QUE ENTRE SI
CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES,
DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO
DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, E
DE OUTRO COMO CONTRATADO, O (A) SR°
UIARA BITTAR MOURÃO

direito público interno, CNPJ(MF) n° 00.299.198/0001-56, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TC., doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pela Excelentissima Senhora Prefeita Municipal TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS, brasileira, casada, CPF(MF)., 719.699.181-87, RG. N° 2.264.481- SSP - GO, residente e domiciliado Rua Alzira Braga, N° 1744, Setor Aeroporto, nesta cidade, e por outro 0, 0 (a) UIARA BITTAR MOURÃO, portadora da Cédula de Identidade n° 42.562 SSP/GO, CPF(MF) n.° 328.621.801-49, PIS PASSEP N° 116.55677.55.6, residente e domiciliado NA AV. João Pires Querido CE 154 - Centro, Porto Nacional-TO, doravante denominada LOCADORA, têm justos e contratados entre si a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR EM PORTO NACIONAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato fundamenta-se no art. 24, X, da lei junho de 1.993, e alterada pela lei 8.883, de 08 de

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MESTRE ADELINO GONÇALVES, S/N°, CENTRO, PARA ABRIGAR A DIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

3.1 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, qual seja, instalação da unidade do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, compatível com a sua natureza e com os fins a que se destina;

3.2 Pagar pontualmente o aluguel e encargos de locação, no prazo e condições ajustados, sob as cominações legais e contratuais;

3.3 Levar ao conhecimento do LOCADOR as turbações de terceiros:

3.4 Não ceder, transferir, emprestar, sublocar total ou parcialmente o imóvel a não ser com a autorização escrita do LOCADOR;

3.5 As benfeitorias feitas pelo LOCATÁRIO sem consentimento escrito do LOCADOR se incorporarão ao imóvel, não dando direito à indenização ou retenção.

3.6 No caso de venda ou cessão de direitos, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento de sua pretensão mediante comunicado por escrito, tendo o LOCATÁRIO o prazo de cinco dias para manifestar seu interesse ou não. Caducará o direito de preferência não o exercendo o LOCATÁRIO nos cinco dias subsequentes àquele em que for notificado.

Parágrafo único: Somente no caso de sublocação expressamente







ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

concedida, terá o SUBLOCATÁRIO idêntico direito.

3.7 O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 4.1 Entregar o imóvel locado, em condições de servir ao uso que se destina;
 - 4.2 Garantir ao LOCATÁRIO o uso pacífico do imóvel.
- 4.3 Dar ao LOCATÁRIO recibo das importâncias por este paga, caso não seja feito o depósito bancário, o qual servirá como recibo;
 - 4.4 Manter durante a locação à forma e o destino do imóvel;
- 4.5 Promover os reparos que não forem da responsabilidade do LOCATÁRIO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/PRORROGAÇÃO

- 5.1 A locação do imóvel será pelo prazo de 03 de favereiro a 31 de dezembro de 2009.
- 5.2 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse dos contratantes (locador e locatário), com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 Pela locação, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)diluido em 11(onze)parcelas.
- 6.2 O LOCATÁRIO pagará o valor dos aluguéis até o dia 20 de cada mês.
- **6.3** Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato acorrerão conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.2.002 3.3.90.36 fonte 10

8. CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

- 8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, aquele que der causa à rescisão do contrato pagará ao outro multa de 10% sobre o valor do contrato a título de cláusula penal.
- 8.2 Em caso de inadimplência o Locatário pagará multa de 2% (dois or cento) sobre o valor do aluguel, acrescidos de juros de1% (um por cento) mês de atraso.

9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

- 9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.
- 9.2 A critério do CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata do CONTRATADO ou ainda quando este:
 - I Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;









ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

II- Transferir, no todo ou em parte, a locação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.3 Na hipótese do item I desta cláusula, ao LOCADOR caberá receber o valor dos aluguéis já vencidos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade do LOCATÁRIO o ônus decorrente das taxas de água e luz, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como de todas as demais despesas normais de locação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional - TO, para dirimir quaisquer duvidas oriunda do presente instrumento contratual, m renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no quer for omisso pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, com faculta o inc. I do § 3° e art. 62 da referida Lei 8.666/93.

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o LOCADOR tenha ou venha assumir.

12.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual conteúdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, Estado do

Tocantins, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2009.

TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS

Prefeita Municipal Locatária

2º OFÍCIO VIARA BITTAR MOURÃO
Locador









CONTRATO N.º454/2010, OUE ENTRE CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, E DE OUTRC COMO CONTRATADO, O (A) SR° LUIZ SARDINHA MOURÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANZINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 00.299.198/0001-56, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO., doravante denominado LOCATÁRIO, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS, brasileira, casada, CPF(MF) n°, 719.699.181-87, RG. N° 2.264.481- SSP - GO, residente e domiciliado na Rua Alzira Braga, N° 1744, Setor Aeroporto, nesta cidade, e por outro do, o (a) LUIZ SARDINHA MOURÃO, portadora da Cédula de Identidade nº 115412 2° Via SSP/GO, CPF(MF) n.º 021.578.661-99, PIS PASSEP N° 1.170.546.876-9, residente e domiciliado João Pires Querido CE 154 -Centro, Porto Nacional-TO, doravante denominada LOCADORA, têm justos e contratados entre si a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR A UNIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR EM PORTO NACIONAL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fundamenta-se no art. 24, X, da lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterada pela lei 8.833, de 08 de

2. CLÁUSULA SEGUNDA - CBJETO

2.1 O objeto do presente contrato é a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MESTRE ADELINO GONÇALVES, S/N°, CENTRO, PARA ABRIGAR A MIDADE DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR.

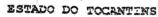
3. CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 3.1 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, qual seja, nstalação da unidade do CORPO DE BOMBEIRO MILITAR, compatível com a sua ...atureza e com os fins a que se destina;
- 3.2 Pagar pontualmente o aluguel e encargos de locação, no prazo e condições ajustados, sob as cominações legais e contratuais;
- 3.3 Levar ao conhecimento do LOCADOR as turbações de terceiros;
- 3.4 Não ceder, transferir, emprestar, sublocar total ou parcialmente o imóvel a não ser com a autorização escrita do LOCADOR;
- 3.5 As benfeitorias feitas pelo LOCATÁRIO sem consentimento escrito do LOCADOR se incorporarão ao imóvel, não dando direito à indenização ou retenção.
- 3.6 No caso de venda ou cessão de direitos, o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento de sua pretensão mediante comunicado por escrito, tendo o LOCATÁRIO o prazo de cinco dias para manifestar seu interesse ou não. Caducará o direito de preferência não o exercendo o LOCATÁRIO nos cinco dias subsequentes àquele em que for

Parágrafo único: Somente no caso de sublocação expressamente







PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

concedida, terá o SUBLOCATÁRIO idêntico direito.

3.7 O LOCATÁRIO desde já faculta ao LOCADOR ou seu representante examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

- 4.1 Entregar o imóvel locado, em condições de servir ao uso que se destina;
 - 4.2 Garantir ao LOCATÁRIC o uso pacífico do imóvel.
- 4.3 Dar ao LOCATÁRIO recibo das importâncias por este paga, so não seja feito o depósito bancário, o qual servirá como recibo;

4.4 Manter durante a locação à forma e o destino do imóvel;

4.5 Promover os reparos que não forem da responsabilidade do LOCATÁRIO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FRAZO/PRORROGAÇÃO

- 5.1 A locação do imóvel será pelo prazo de vigência de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2010.
- 5.2 Este contrato poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, quando de interesse dos contratantes (locador e locatário), com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificado e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

6. CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Pela locação, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais) mensalmente de janeiro a lezembro de 2010, perfazendo o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e ete mil e seiscentos reais).

6.2 O LOCATÁRIO pagará o valor dos aluguéis até o dia 20 de ada mês.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes do presente contrato acorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

04.122.0001.2.008 3.3.90.36 fonte 10

8. CLÁUSULA OITAVA - FENALIDADES

- 8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, aquele que der causa à rescisão do contrato pagará ao outro multa de 10% sobre o valor do contrato a título de cláusula penal.
- 8.2 Em caso de inadimplência o Locatário pagará multa de 2% (dois or cento) sobre o valor do aluguel, acrescidos de juros del% (um por cento) mês de atraso.

9. CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa do Serviço Público.











ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

9.2 A critério do CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata do CONTRATADO cu ainda quando este:

I - Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

II- Transferir, no todo ou em parte, a locação, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.3 Na hipótese do item I desta cláusula, ao LOCADOR caberá receber o valor dos aluguéis já vencidos.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS

10.1 É da inteira responsabilidade do LOCATÁRIO o ônus decorrente das taxas de água e luz, do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, bem como de todas as demais despesas normais de

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1 As partes elegem o foro de Porto Nacional - TO, para dirimir quaisquer duvidas oriunda do presente instrumento contratual, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no quer for omisso pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, com faculta o inc. I do § 3° e art. 62 da referida Lei 8.666/93.

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o LOCADOR tenha ou venha assumir.

12.3 E por estarem de acordo, assinam este contrato em 02 (duas) vias de igual conteúdo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, Estado do cantins, aos 04 dias do mês de janeiro de 2010.

MARTINS Prefeita Municipal Locatária

LUIZ SARDINHA MOURÃO Locador





PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 708/2010, PROCESSO 502/2009 E CONTRATO Nº 454/2010, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E LUIZ SARDIMEA MOURÃO.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ(MF) nº 00.299.198/0001-56, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO., doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Prefeita funicipal TERESA CRISTINA VENTURINI MARTINS, brasileira, casada, CPF(MF) nº, 719.699.181-87, RG. Nº 2.264.481- SSP - GO, residente e domiciliado na Rua Alzira Braga, N° 1744, Setor Aeroporto, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Sr.(a) LUIZ SARDINHA MOURÃO, portador da Cédula de Identidade nº 115412 2º Via SSP/GO, CPF(MF) n.º 021.578.661-99, PIS PASSEP Nº 1.170.546.876-9, residente e domiciliado João Pires Querido CE 154 - Centro, Porto Nacional-TO, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas, e pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, acordam o presente Aditivo contratual, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRANO

Fica alterada a Cláusula Quinta com o seguinte texto:

CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogado o prazo de vigência da Locação de Imóvel, para até 30 de abril de 2011.

No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes contrato administrativo 454/2010.

Porto Nacional-TO, aos 31 dias do mês de dezembro de 2010.

TERESA CRISTINA V MARTI

Prefeita Mulicipal

Contratante

LUIE SAFDINHA MOURÃO

Contratado





QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 0017/2013 APENSO 8021/2015 E CONTRATO DE Nº 008/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E O SR. LUIZ SARDINHA MOURÃO.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de alreit público interno, CNPJ/MF n° 00.299.198/0001-56, sito a Av. Murilo Braga. 1.887, centro, Porto Nacional - TO, doravante denominado CONTRATANTE, residente ato representado pelo Excelentíssimo Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA, brasilento casado, RG n° 878.364 SSP/GO, portador do CPF n° 220.026.851-34, residente a domiciliado nesta cidade, e por outro lado o Sr. LUIZ SARDINHA MOURÃO, inscrito no CPF n.º 021.578.661-99, RG n° 115412 2ª Via SSP-GO, PIS PASSED 1.170.546.876-9, residente e domiciliada na João Pires Querido CE 154, Centro Porto Nacional-TO, mediante as cláusulas do contrato, e pela Lei n. 8.666/93 suas alterações, acordam o presente Aditivo Contratual, referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR O CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quinta com o seguinte texto:

CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, do período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.

No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes contrato administrativo n° 008/2013.

Porto Nacional- TO, 29 de dezembro de 113

TONIEL ANDRADE COSTA Prefeito Municipal

Contratante

LUIZ SARDINHA MOURÃO

Contratado





EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N. do contrato:	QUARTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO Nº 0017/2013
	APENSO 8021/2015 E CONTRATO DE N° 008/2013
Tipo de contrato:	Locação de Imóvel
Contratante:	Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
Contratado:	Luiz Sardinha Mourão
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRAZO SOBRE A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ABRIGAR O CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
Prazo de	CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogada a vigência do
Vigência:	contrato pelo por mais 12 (doze) meses, ou seja, do período de 30 de dezembro de 2016 a 31 de dezembro de 2017.
Dotação:	03.06.04.122.0001.2.012 3.3.90.36-15 fonte 10
Data da assinatura:	29 de dezembro de 2016

CERTIDÃO

O responsável pela Diretoria de licitações e contratos, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do termo aditivo de Prestação de Serviços firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Porto Nacional, 29 de dezembro de 2016.

JOSE JOAQUIM PEREIRA DA S. GUIMARAM

Diretor de Licitação e Contrato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

Procuradoria-Geral do Município

PROCESSO N.º: 15-8021 apenso ao Processo Principal nº 13-0017.

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Administração.

ASSUNTO: Termo aditivo de prorrogação de prazo, referente à Contratação de Locação de Imóvel, destinado ao funcionamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins.

PARECER N. 962/2.018 - P.G.M.

Nos presentes autos, a Secretaria Municipal da Administração, solicita que seja firmado Aditivo para prorrogação do Contrato de locação de imóvel destinado ao funcionamento do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins.

Trata-se de um aditivo que visa prorrogar o contrato de prestação do referens serviço, que já se encontra em vigor, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018, buscando a manutenção do mesmo, através de meio legal até 31 de dezembro de 2.021.

Ressalta-se que haverá alteração quanto ao período contratual, e uma vez estando em acordo as partes quanto ao termo aditivo o termo é tido como legal.

O art. 57 da Lei n.º 8.666/93, com base na Constituição Federal de 1988, ar 167, inciso II e § 1º, estabeleceu as regras disciplinando a vigência das obrigações assumidas pela Administração Pública naqueles ajustes que importa no desembolso de recursos.

Entende-se como duração do contrato administrativo o prazo de sua vigência ou seja, o tempo de existência do contrato. A vigência dos contratos administrativos deve ser sempre determinada, pois o art. 57, § 2°, veda a realização de contratos com prazo de vigência indeterminado.

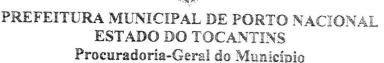
No entanto, como é admitido pela lei orçamentária a aquisição de tais despesas dentro do ano financeiro vigente, e de interesse público e do Município quanto à continuidade da locação em questão, para atingir a finalidade desejada, o termo aditivo deve ser firmado entre as partes.

Assim, tendo em vista os princípios administrativos da razcabilidade e de menor onerosidade ao poder público, verificamos ser possível, a prorrogação do prazo até 31 de dezembro de 2.021.

Dessa feita, tendo em vista a existência de solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Administração, pelo qual expressa às vantagens quanto à continuação na locação de imóvel, e ainda, diz-se que o valor constante no presente Contrato e corresponde







aos existentes no mercado atual, sugere pela efetivação do aditivo do contrato, desde que hajo consenso entre as partes contratantes.

A doutrina é unânime em afirmar que o conteúdo do contrato é a vontade das partes, expressa no momento de sua formalização.

Destarte, por todo o exposto acima, o processo segue fielmente seus trâmites com as formalidades de praxe, motivos pelos quais OPINO favoravelmente à celebração contratual, via efetivação do aditamento do contrato, conforme fundamentação supra, desde que haja manifestação e anuência do Locador e sejam juntadas ao processo as certidão negativas de débitos exigidas pela legislação para contratação.

Assim, atendendo ao que dispõe o inciso VI do artigo n.º 38 da Let n. 8.666/93, salvo melhor Juízo, expediu-se o presente Parecer Jurídico.

Marcio Alves Monteiro

Assesson Jurídico

Dec. 143/2018

Porto Nacional - TO, aos 27 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PORTO NACIONA.

Aceiho o Parecer n.º 962/2018 Encaminhem-se os presentes auto

para providências de mister.

para providencias de mister. P. Nacional, 27 de dezembro de 2011

Otacilio Ribeiro de Sousa Neta Procurador de Municipio



ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Nº do Protocolo	6214/2017
Interessado	138459 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CPF/CNPJ	27.051.922/0001-84
Atuado por	LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA
Assunio	ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.
Descrição	PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO NBA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CORPO DE BCMBEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS.
	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
	Interno



		Andamento do Precesso
Data Encaminhamento	Secretaria/ Departamento	Assunto a ser tratado
1		·





Estado do Tocantins Prefeitura Municipal de Porto Nacional

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

			CÃO DE MATERIAL / SOLITION DE MACIONAL 14- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL 14- PREFEITURA DE ADMINISTRAÇÃO
			14– PREFEITURA MUNICIPAL DE . 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 06 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO			OG - SECRETARIA DE A
UNIDADE			04.122.0001.2.012
PROCEDAMA	DECRESA		3.3.90.36
EMENTO	DE DESPESA NTO DESPESA		15
SUB-ELEME	NIODE		10 SEPLAN Discriminação
DESTINO	Quantidade	Unidade	a na locação de imóvel para abrigar o
01	Solicitada	meses	Prorrogação de contratação na localidado. Corpo de Bombeiro do Estado do Tocantins. Corpo de Jocantins,
01		~ do	Corpo de Bombeiro do Estado Imóvel para abrigar o Corpo de Bombeiro do Estado do Tocantins,
-	1 111111	ocacao uc	and the same and t

DESTINAÇÃO: Aditiva Locação de Imóvel para abrigar o Corpo de Bombeiro do Estado do Tocantins,

conforme o processo 13/2017 (exercício 2013) PERÍODO DE APLICAÇÃO: 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2017

Autorizo, desde que obedecidas as normas legais. José Antônio Mota de Macedo

Secretario de Administração

MES	ANO
01	2017
	01

Atesto que na Lei Orçamentária vigente há recurso orçamentário para atender a execução desta despesa

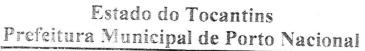
Ronicia Teixeira da Silva

Secretária de Planejamento

Societé : Decisio Use 2017

= --- non Porto Nacional - Tocantins.







Processo/protocolo: 6214/2017

1. OBJETO

O Objeto desse Termo de Referência é a prorrogação de contratação da locação de imóvel para abrigar o Corpo de Bombeiro do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

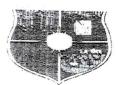
2. JUSTIFICATIVA

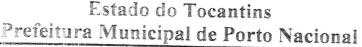
A presente tem por finalidade justificar a necessidade de prorrogação do contrato de locação do imóvel para abrigar o corpo de bombeiro do Estado do Tocantins, localizado no endereço Rua Mestre Adelino Gonçalves Centro, nesta cidade de Porto Nacional.

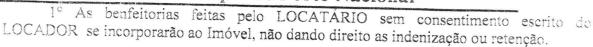
O Local possui amplo espaço físico e adequado para atender as necessidades de comunidade, e devido à localização geográfica do mesmo, facilitará às atividades desempenhadas. Ademais, o local já é referência, pois está em funcionamento há vários anos.

3.OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

- 3.1 Servir-se do imóvel para o uso convencionado, qual seja, a Unidade de Corpo de Bombeiro Militar. compatível com a sua natureza e com os fins a que se destina:
- 3.2 pagar pontualmente o aluguel e encargos de locação, no prazo e condições ajustados, sob as cominações legais e contratuais;
- 3.3 levar ao conhecimento do LOCADOR as turbações de terceiros;
- 3.4 Não ceder, transferir, emprestar, sublocar total ou parcialmente o imóvel a não ser com autorização escrita do locador;
- 3.5 Facultar ao LOCADOR ou seu representante examinar ou vistoriar o imóvel locado, quando entender conveniente;
- 3.6 Cientificar o LOCADOR da cobrança de tributos e encargos , bem como de qualquer intimação, multa ou exigência autoridade pública, ainda que dirigida ao LOCATÁRIO.
- 3.7 Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.







- 2º No caso de venda ou cessão de direitos , o LOCATÁRIO tem preferência para adquirir o imóvel locado em igualdade de condições com terceiros, devendo o LOCADOR dar-lhe conhecimento de sua pretensão mediante comunicado por escrito , tendo o LOCATÁRIO o prazo de trinta(30) dias para manifestar seu interesse ou não . Caducara o direito de preferência não o exercendo o LOCATÁRIO nos 30 dias subsequentes aquele em que for notificado.
- 3° Somente no caso de sublocação expressamente concedida, terá o SUBLOCATÁRIO o direito previsto no parágrafo anterior.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR:

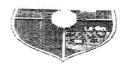
- 4.1 Entregar o imóvel locado em condições de servir ao uso que se destina, assim o mantendo no curso da locação;
- 4.2 Garantir ao LOCATÁRIO o uso pacifico do imóvel;
- 4.3 Dar ao LOCATÁRIO recibo das importâncias por este paga, caso não seja feito o deposito bancário, o qual servirá como recibo.
- 4.4 Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
- 4.5 Promover os reparos que não forem da responsabilidade do LOCATÁRIO;
- 4.6 Fornecer ao LOCATÁRIO descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vicios ou defeitos anteriores da locação.

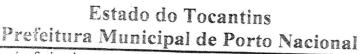
5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Ficam assegurados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

23--- ES-







Será efetivado em até 30 (trinta) dias úteis, após apresentação de nota fiscal/fatura em conformidade com o objeto licitado, discriminada na respectiva nota fiscal devidamente atestada por servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato. O crédito se dará através de ordem bancária com depósito em conta corrente da licitante.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

8 - DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária para a respectiva aquisição da SECADM é a conforme abaixo descrita:

Atividade de Trabalho: 04.122.0001.2.012

Natureza da Despesa: 3.3.90.36. SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 15

FONTE: 10

Porto Nacional-TO, 02 de janeiro de 2017

Responsável pela elaboração:

GILBERTO TOMAZ DE SOUZA

Superintendente da Secretaria Municipal da Administração

De acordo:

JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO Secretário Municipal da Administração



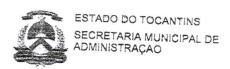


AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

ÓRGÃO		14-Secre	taria Municipal da Administração		
UNIDADE		06-Secre	taria Municipal da Administração		
PROGRAM	ſA:	04.122.00			
ELEMENT	O DE DESPESA				
SUB ELEM	The second secon	15			
FONTE:	The same of the sa	10			
ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
	12	MESES	PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO TOCANTINS.	2809,48	33713,76
				Page Page Page Page Page Page Page Page	
			·		
					_
					-
					-
					-
					-
					-
					-
ODMA DE	AQUISIÇÃO			-	33.713,76
) () () () () () P	Compra/contratação Convite Comada de Preço Concorrência Públi Pregão Eletrônico Pregão Presencial Registro de preço		Autorizo a Compra/Service Joseph Medrado Diretor de Con	Sousa rde Sousa	ma.
Após an	álise dos autos ver	rificou-se			
de o process utorização d ata:	o está aptos para o gestor.	THE COLUMN TWO CONTRACTORS OF THE COLUMN TWO COLUMN TWI	Autorizo, desde que obedecid	las as normas le	gais.
			José Antonio Móta v	de Macedo	
Analist	a de Controle Int	terno	Secretário de Adm Secretário Mundo Secretário Mundo		

Rosana Silva

Decreto 04/2017





-EMPENHO-

Exercício: 2017 Proc: 8021/2017 Ordem de Compras: Ficha: 0091 Unidade Orçamentária..: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃ Num.Emp: 0001/2017 Intitulação da Despesa: Coord. e Manut. Adm Sec de Administr Código: 08.14 Diassificação da Despesa Código: 2 012 Saldo Anterior 04.122.0001.2.012.3.3.90.36. 15 Importància Saldo Atua 45.000.00 -OCACAO DE IMOVEIS 33.713,76 11.286.24 Proc.Licitatório: dispensa licita/2017 Modalidade: 10 DISPENSA DE LICITAÇÃO ...: LUIS SARDINHA MOURÃO CN: J/CPF: 021.578.611-49 GLOBAL Cidade: PORTO NACIONAL - TO Valor R\$ TRINTA E TRES MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS X X X X X X X X

ITEM		ESPEC	IFICAÇÃO	NO.	MICH. SANSAGE MARKET		
01 Empen ibualiza destina periodo	do a do ao	ocorrer a Mestre A	despesas	com ntro, Ber	locação Porto mbeiros,	de imovel Nacional-TO, durante o	VAL. TOTAL 33.713 76

Fonte de Recurso: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS -Fonte: 0010.00.000 - RECURSOS PRÓPRIOS - ADM. DIRETA

ANTONIO DE MOURA MÁCEDO

CPF: 125.543.401-53 EMITENTE

DATA DA EMISSÃO: 02/01/2017

JOSE ANTOMIO MOTA DE MACEDO CPF: 323.476.001-26

SECRETARIO(A) MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PROCESSO Nº - 17/6214 (0017-13/8581-13/7775-14/8021-15)	-
SECRETARIA: Secretaria de Administração	
OBJETO – Locação de Imovel para abrigar o Corpo de Bombeiro Militar desde Municipio	
PROGRAMA - 14.06.04.122.0001.2.012	
NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.36 Subelemento 15 Fonte 010	
VALDR - mensal - 2.809, 48 totalizando R\$33.713.76	
NUMERO DO CONTRATO Nº 454/2010	

NOTA DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA Nº 752 /2017

Analisando as peças processuais, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º e incisos da Lei Municipal nº 1.853, de 26 de outubro de 2005, fundamentada no art. 32 da Constituição Estadual, combinado com Lei nº. 2.351 de 2º de Dezembro de 2016, LEI DE EXECUÇÃO ORCAMENTARIA. No processo em análise não foram verificadas irregularidades e/ou impropriedades impeditivas do seu prosseguimento regular.

Ante todo o exposto, encaminhem-se os autos a Secretaria da Fazenda para continuidade, conforme fluxograma adotado pela administração deste município.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Porto Nacional, aos 11 dias do mês de Julho de 2017.

Vera Lucia de Sena Lopes Analista demir Dias Cardoso Controlador Geral do Municipio Decreto nº. 034/2017

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Processo: 2013/00017 Contrato No:

Vigência:

Contrato 008/2013 : 30/12/2016 a 31/12/2017

Apenso 17-6214

4° Termo Aditivo

Eu, Luiz Sardinha Mourão, Estado civil Casado, CPF Nº 220.026.851-34 SSP/GO, Residente em Fátima/TO, DECLARO ter um imóvel situado Rua Mestre Adelino Gonçalves, S/No, Centro, Porto Nacional, ALUGADO para a Secretaria Municipal da Administração, para instalação do Corpo de Bombeiros Militar.

Data de vencimento:

31/01/2017 a 28/02/2017

Mês de referência:

Janeiro e fevereiro

Valor bruto mensal:

R\$ 2.809,48

IR/alíquota:

R\$

Valor líquido a receber:

R\$

Declaro ainda a plena, total e irrevogável quitação do aluguel mensal.

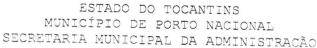
Dados bancários:

Banco:	Agência:	Op:	Conta Corrente:
Banco do Brasil	41076	,	5.079-2

Porto Nacional, 11 de junho de 2017.

hue:







QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 0017/2013 E APENSO 8021/2015 E CONTRATO DE Nº. 008/2013. QUE ENTRE SI FAZEM O PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL E O SR. LUIZ SARDINHA MOURÃO.

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) nº. 27.051.922/0001-84, sito a Av. Murio Braga, nº 1887, setor Centro, Porto Nacional – TO, neste ato representado pelo Sr. José António Mora de Macedo, brasileiro, casado, Administrador de Empresas/ Adm. Pública, Cédula de Identidade nº. 1.508.084 SSP – GO, portador do CPF nº. 323.476.001-25, residente e domiciliado na Av. Presidente Kennedy, nº. 1129, Centro, nesta cidade, e por outro lado o Sr. LUIZ SARDINHA MOURÃO, inscrito no CPF nº. 021.578.661-99, Cédula de Identidade nº. 115412 2º Via SSP-GO, PIS/PASSEP 1.170.546.876-9, residente e domiciliada na João Pires Querido, CE 154, Centro, Porto Nacional-TO, mediante as cláusulas do Contrato, e pela Lei nº. 8.666/93 e suas aiterações, acordam o presente Aditivo Contratual, referente à LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR O CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL – TO, alterando as seguintes ciáusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quinta com o seguinte texto:

CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, do período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no Contrato administrativo n° .

Porto Nacional-TO, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACEDO SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO Contratante

LUIZ SARDINHA MOURÃO

Contratado







ESTADO DO TOCANTINS MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Fundamentação Legal:	Lei nº, 8.666/93 e alterações posteriores.
No. do Contrato:	QUINTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO 0017/2013 E APENSO 8021/2015 E
	CONTRATO DE Nº. 008/2013.
Tipo de Contrato:	Locação de Imóvel
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ (MF) no.
	27.051.922/0001-84.
Contratado:	LUIZ SARDINHA MOURÃO, inscrito no CPF nº. 021.578.661-99.
Objeto:	TERMO ADITIVO DE PRAZO sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARA ABRIGAR O CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO.
Prazo de Vigência:	Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, do período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.
Data da Assinatura:	29 de dezembro de 2017

CERTIDÃO

O resposável pela Diretoria Administrativa e Financeira, vinculada a Secretaria Municipal da Administração, no uso de suas atribuições, declara em atendiemnto ao disposto no § único so art. 61 da Lei nº. 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido referente à locação de imóvel firmado entre as partes aciam mencionadas, pelos prazos estípulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo presente, para que suta os efeitos legais.

Porto Nacional - TO, 29 de dezembro de 2017.

JAÍRO ALVES EVANGELISTA

Diretor Administrativo e Financeiro

Activo Alves Evangelista

Diretor Administrativo e Financeiro
Decreto 148/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2018

TOMADA DE PREÇO: Nº 001/2018

○BUETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de implantação da lluminação no Campo de Futebol em Paranã - TO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parané - TO

CONTRATADA: CONSTRUTORA FABRIL LIDA - ME, inscritz no CNPJ -9 13.501.991/0001-38

JALOR TOTAL: R\$ 274.027,52 (duzentos e setenta e quatro, vinte e sete

sais e sessenta e dois centavos) RECURSOS: Classificação funcional: 27.813.0003.2.090, Natureza da

cespesa: 3.3.90.39.00, Fonte: 10 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Fabricio Viana Camélo Conceição CONTRATADA: CONSTRUTORA FABRIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.501.991/0001-38, neste ato representada pelo Srº VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA, necionalidade, brasileiro, portador do RG nº 041220 SEJSPTO & CPF nº 591.803.741-15. DATA ASSINATURA 16/10/2018.

> JOÃO NAVES DE OLIVEIRA FILHO Presidente de CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 - Proc. 132/2018. Abertura 5/11/2018 às 14:00hs, tendo por objeto: Contratação de empresa ecializada em Pavimentação Astática em TSD, calçada em concreto meio fio com Sarieta nas "avenidas "D, E, F e G", ruas 11, 12, 13, 14 e ravessas 2 e 3" com área construída = 14.481,09 m².

O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados na sala de Licitações por meios magnéticos (CD ROM, Pen-Drive) no norário compreendido entre as 08:00hs e 12:00hs. Mais informações stravés do Telefone: (63) 38452-3329 ou sinda pelo e-mail: liotacoes. carana.to@gmail.com.

Paranã. Estado do Tocantins dia 15 de outubro de 2018.

João Naves de Oliveira Filho Presidente da CPL

PEDRO AFONSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (1º ADITIVO) CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso. CONTRATADA: Amaro Construtora LTDA - ME.

ETO: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços na condusão reche Municipal no St. Aeroporto II.

BÊNCIA: A vigência da ata será de 08 meses, de 15 de cutubro de 2018 a 15 de junho de 2019.

BASE LEGAL: Contrato Nº 115/2017, Lei 8.666/93

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.365.0005.1.018; Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 298.

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e AMARO CONSTRUTORA LTDA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (5º ADITIVO) ONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso. CONTRATADA: Construtora Norte Eireli LTDA - ME.

OBJETO: Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços na conclusão da construção da escola 06 salas.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 03 meses, de 20 de setembro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

BASE LEGAL: Contrato Nº 248/2016, Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 12.361.0005.1.011. 7.361.0005.1.024; Natureza da despesa: 4.4.90.51 Fonte: 20/298. SIGNATÁRIOS: Liliana Cristofari da Silva e CONSTRUTORA NORTE EIRELI LTDA - ME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018 - PROCESSO Nº 238/2018

ESPÉCIE: Prestação de serviços de limpa fossa.

OBJETO: Futuras prestações de serviços de limpa de fossa, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

VIGÊNCIA: A vigência da ata será de 12 meses, contados a partir de

sua publicação. BASE LEGAL: Processo nº 238/2018, Pregão Presencial nº 045/2018 Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

RECURSOS: Classificação Funcional: 18.541.0016.2.019 Natureza da despesa: 3.3.90.39 Fonte: 10.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso.

CONTRATADA: Elvendo Dias dos Santos CNPJ: 07.834.091/0002-90

VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: Jairo Soares Mariano e ELVANDO DIAS DOS SANTOS

PEQUIZETRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL 011/2018 - PROCESSO Nº 544/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 28/2018 PROCESSO N° 544/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO

CONTRATADA: GEOVANA RIBEIRO MARTINS.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de passoa física, para prestação de serviços de locação de um veiculo (bnibus) paro o transporte escolar dos alunos do ensino fundamental do município de Pequizeiro/TO, incluindo o fornecimento de todos os materiais. fretes e despesas necessárias a execução do serviço, exceto combustíval a motorista, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Cultura Esporte e Lazer.

ESPORE e Lazer.

MODALIDADE: Pregão Presenciai nº 011/2018

CONTRATO: nº 28/2018

VALOR: R\$ 15.246,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e seis read DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Traba nº 020401.12.122.0008.2.012 e Elemento de Despesa: 3.3.90.36

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2018.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 03 meses

com execução nos meses de setembro a dezembro de 2018. SIGNATÁRIO: PAULO ROBERTO MARIANO TOLEDO - Contratante e GEOVANA RIBEIRO MARTINS - Contratado

PORTO NACIONAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 INFR - Processo Administrativo nº 2018000447 Validade: 12 (doze) meses. Órgão interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENDOLVAMENTO UPRADO E MADELIDADE. CITATO Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO E MOBILIDADE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIA. ASFÁLTICO DO TIPO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FORNECIDOA GRÂNEL, PARA SER UTILIZADO NO REPARC DA MALHA VIÁRIA E NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACOS. SUPRINIDO AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, tendo como vencedora a Empresa: 01 - BRASIL PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CPFICAP. sob o nº 18.033.786/0002-90, vencedors do item: 01, Totalizando o Valor de RS 6.580.000,00 (seis milhões e quinhentos e oitenta míl reais). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 19/09/2019 e esta disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereça Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, Porto Nacional - TO, CEP: 77.500-000 Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 20 de Setembro de 2018.

CLEYOVANE LEMOS RIBEIRO Secretario Municipal da Infraestrutura, Des. Urbano e Mobilidade



a) Extrato de Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2013 ao Processo 0017/2013 E APENSO 8021/2015, firmado em 29/12/2017 bº Partes: Município de Porto Nacional - TO e o Sr. Luiz Sardinha Mourão inscrito no CPF nº. 021.578.661-99; c) Objeto: TERMO ADITIVO DE PRAZO sobre a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL URBANO PARAABRIGAR O CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (0028 meses, ou seja, do período de 01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do Contra o





a) Extrato do Primeiro Termo de Realinhamento de Preço da esta de Registro de Preço nº 002/2018 Preção Presencial nº 002/2018 do Processo nº 2018/01932, firmado em 27.09.2018; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº. 27.051.922/0001-84; e a emoresa: BATISTA PEREIRA & RODRIGUES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 33.210.337/0001-82; c) Objeto: Reajustar o valor do libro do Diesel S10 apontado no item 03 da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, promovendo o acréscimo alterando, assim o valor de RS 3,58 para RS 3,599; d) Ratificação: ficam a ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços.

a) Extrato do Primeiro Termo de Realinhamento de Preço da Ala de Registro de Preço nº 002/2018 Pregão Presencial nº 002/2018 do Processo nº 2018001932 firmado em 27.09.2018; b) Partes: SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 27.051.922/0001-84; e a empresa: LEOBAS E BARREIRA LIDA-ME, CNPJ nº 37.422.391/0001-42; d) Objeto: Reajustar o valor, do litro da Gasolina Comum apontado no iram 01 da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Presencial nº 002/2018, promovendo o acréscimo alterando, assim o valor de R\$ 4.24 para R\$ 4.78. Reajustar o valor do litro do Diesel Comum apontado no m 02 da Ata de Registro de Preços nº 002/2018, Pregão Presencial nº 2/2018, promovendo o acréscimo alterando, assim o valor de R\$ 3.53 para R\$ 3.71; d) Ratificação: ficam e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços. Ata de Registro de Precos.

a) Extrato do Primeiro Termo de Realinhamento de Preço da de Registro de Preço nº 002/2013 Preção Presencial nº 002/2013 do cesso nº 2018001932, firmado em 27.09.2016; b) Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. CNPJ nº 27.051.922/0001-84; e a empresa: LEOBAS E LEOBAS LIDA, CNPJ nº 15.735.091/0001-80; c) Coleto: Reajustar o valor do litro da Gasolina Comum aportisdo no fem 109 da Ata de Registro da Preço: nº 002/2013, Pregão Presencial nº 002/2018, promovendo o acrésidano alterando, assim o valor de R\$ 4.70 para R\$ 5.14; d) Ratificação: ficam e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços Ata de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 023/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2018.02.023256

A Fundação UNIRG toma público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO É PEÇAS DE REPOSIÇÃO para atender as necessidades dos laboratórios, nordenações, órgãos de apoio e unidades administrativas da Fundação Centro Universidado UnirG.

=100000**00**

Validade da Ata: 12 (dozie) meses, a comar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Topantiris.

A publicação da integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br/.

Gurupi - TO, 18 de Setembro de 2018.

FUNDAÇÃO UNIRG Thiago Lopes Benfica ORGÃO GERENCIADOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSENBLEIA DE FUNDAÇÃO

Convidamos as pessoas interessadas para a Assembleia de Fundação da Associação Tocartimense de Futevôlei - ATF a comparecerem no dia 27 de outubro de 2018, às 09 horas, na 504 Sul, Al, 04, Lt. 05, Palmas/TO, ocasião em que será discutido e votado seu estatuto social e eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, Palmas/TO, 15/10/2018.

Rama Pereira Cruz

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FLORENTINO NETO FERREIRA DA COSTA - ME inscrita no CNPJ sob nº 12.297.332/0001-69, com sede Avenida Airton Sena, s/n, Centro, Lavandeira - TO, CEP: 77.328-000 torna público que requereu ao instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de extração de Areia e Cascalho, leito do rio Palma (Processo DNPM nº 864.364/2014). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AG&R COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS U CNPJ: 07.581.592/0005-55, torna público que requereu da PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI - DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE, a Licorda Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Cornérdo e Depósito de Defensivos Agrícolas. Sementes Fertilizantes e outros Produtos Agropecuários, localizado no Loteamento Nossa senhora Abadia, Quadra 05, Lote 05, nº 2980, Gurupi, estado de Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Laudemiro Pereira da Silva, brasileiro, agricultor, portador de carteira de identidade nº 1066674 SSP/TO e inscrito no CPF 215.603.311-00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) de Instalação (LI) e de Operação (LO) de uma área na cidade de Golanorte-TO, para a Atividade de MINERAÇÃO de pequeno porte, localizada na Faz. Bom Jesus, S/Nº, CEP: 77.696-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe cobra li consignante Ambiental deche atividade. dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ASAMREMO CONSTRUÇÕESLITDA, CNPJ:03.432.458/0001-19 torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licenca de Operação (LO) para a atividade de Parcelamento e Uso do Solo, para o Loteamento Neuton Moraes situado no Município de Paraíso do Tocantino as margens da BR 153 em frente ao frigorifico Plena, o empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA do 2007/2005 em distributor de CONAMA 237/97 e Resolução COEMA do 2007/2005 em distributor de CONAMA 237/97 e Resolução COEMA do 2007/2005 em distributor de CONAMA 237/97 e Resolução COEMA do 2007/2005 em distributor de COMAMA 237/97 e Resolução COEMA do 2007/2005 em distributor de COMAMA 237/97 e Resolução COEMA do 2007/2005 em distributor de COMAMA 237/97 e Resolução COEMA do 2007/2005 em distributor de COMAMA 237/97 e Resolução COEMA de 2007/2005 em distributor de COMAMA 237/97 e Resolução COEMA de 2007/2005 em distributor de 2007/2005 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG toma público que restizará licitações ca seguinte conformidade:

Pregão Presencial (Republicação) - nº 014/2018, do tipo Meno preço - por item. Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza. Conservação. Tratamento e Manutenção Geral de Piscina, Dia: 31/10/2018 às Sin (horário local).

Pregão Presencial - SPR - nº 030/2018, do tipo Menor press - por item. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual e coletiva - EPI e EPC, Dia: 01/11/2018 às 9h (horário local).

As sessões acontecerão na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, localizado na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP. 77.423-253. Gurupi/TO. A cópia do Edital, na integra, poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br e maiores informações através do e-mail: cpi@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi - TO, 16 de Outubro de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIETH BARROSO LIMA CASTRO, inscrita no CPE or 352.162.711-04, toma público que requereu ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, a Renovação de Licença de Operação para a atividade de Balneário, localizada no Povoado Ribeirão Grande. Balneário Pedro Bento, Zona Rural, em Tocantinópolis-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 07 2000 enquadra nas Resoluções CONAMA nº 2000 enquadra nas Resoluções CONAMA nº 2000 enquadra nas Resoluções CONAMA nº 2000 enquadra nas Resoluções com nº 07 2000 enquadra nas Resoluções com nº 07 2000 enquadra nas Resoluções com nº 07 2000 enquadra no com nº 07 2000 enquadra nº 07 2000 enquadra no com nº 0 hiental desta atividade



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO PLANALTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO

parah	8	0	Type of the control o	7	0	0

COOPERAÇÃO OUE ACORDO DE ENTRE SI A CELEBRAM REPRESENTADA PELO COMANDO DO DO INTERMEDIO POR EXERCITO COMANDO MILITAR DO PLANALTO E O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, COM A FINALIDADE DE PERMITIR O FUNCIONAMENTO DO TIRO DE GUERRA 11-005 (PORTO NACIONAL-TO).

1. DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES

a. A UNIÃO, representada pelo COMANDO DO EXÉRCITO, por intermédio de COMANDO MILITAR DO PLANALTO, com sede na Avenida do Exército, S/N°, 2° andar, Seto Militar Urbano (SMU), Brasília - DF, CEP 70/30-903, inscrito no Cadastro Nacional de Pesso Jurídica sob o n° 14.135.659/0001-60, doravante denominado COMANDO MILITAR DO PLANALTO, neste ato representada pelo seu Comandante - Gen Div LUIZ CARLOS PEREIRAGOMES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade Militar n° 013462122-6 - MD, CPF n 569.175.387-87, residente e domiciliado a QROG - Casa 4, Setor Militar Urbano (SMU), CEP 70630-701, Brasília - DF, no uso das archaicões que hes foram conferidas por meio da Portaria n 1.700/Cmt Ex, de 08 de dezembro de 2017.

b. O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, com sede na cidade de Porto Nacional, TO, Rua Murilo Braga nº 1837 - Centra, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídic sob o nº 002.991.98/0001-56, doravante denocinado Município de Porto Nacional, neste at representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JOAQUIM MAIA LEITE NETO, brasileiro, casado portador de documento de identificação SSP/TO nº 1.233.915 e CPF nº 417.624.731-72, residente domiciliado na cidade de Porto Nacional-TO, à Rua Lituana Pereira de Macedo, nº 8 - Setor Centro no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Porto Nacional, conform Termo de Pesse, devidamente autorizado a conforme e exercício de mandato, conforme Ata de Poss lavrada em livro próprio da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional, datada de 1º d janeiro de 2017.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Os parrícipes resolvem firmar de mituo acordo, o presente "Acordo de Cooperação" sujeitando-se no que couber, às disposições contidas na Lei de 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei de

dezembro de 1986, na Port Min nº 415 do Comandante do Exército de 14 Mai 2015 (EB10-IG01.016), na Port nº 901-Cmt Ex, de 02 de janeiro de 2002 (Regulamento para os Tiros de Guerra e Escolas de Instrução Militar - R-138) e na Lei Orgânica do Município de Porto Nacional-TO.

3. DA FINALIDADE:

O presente "Acordo de Cooperação" tem per finalidade regular a manutenção e o funcionamento do Tiro de Guerra 11-005 no município de Perte Nacional-TO - o qual foi criado pela Portaria Ministerial nº 42, de 24 de janeiro de 1953, do Ministro de Estado e Negócios da Guerra, conforme consta em seu histórico - tomando per base o fundamento logal citado no Nr 2 acima e respeitando as cláusulas e condições que se seguem e através do desenvolvimento de atividades descritas no Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente "Acordo de Cooperação" tem por objeto a manutenção e o funcionamento do Tiro de Guerra 11-005 no município de Porto Nacional-TO, e estabelecer as responsabilidades dos partícipes na cessão de pessoal e patrimônio imobiliário, fornecimento de mobiliário, utensílios e equipamentos afins, bem como a realização de obras e serviços visando à manutenção, reposição e melhoria das instalações da sede, pátio de instrução, polígono de tiro e residência funcional do instrutor do Tiro de Guerra, em consonância com o respectivo Plano de Trabalho, aprovado pelo "Parecer nº 1038/2017/CJACEx/CGU/AGU, de 06 novembro de 2017, fazendo parte integrante do processo", previaraente acordado entre as partes, que a ele se integra, independentemente de eventual transcrição de partes do seu conteúdo no texto deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O Órgão Executor deste instrumento será o Comando Militar do Planalto que operacionalizará e gerenciará, dentro das respectivas competências, possibilidades e disponibilidades, por meio de diretrizes, programas, ordens de serviço e/ou outros instrumentos assemelhados, por meio da Seção de Serviço Militar Regional / Seção de Tiros de Guerra, da 11ª Região Militar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

- I Constituem obrigações do representante de Comando do Exército, respeitando a legislação vigente:
- a. Cumprir sua finalidade institucional, seus objetivos, que tratam do desenvolvimento de ações voltadas à formação de reservistas do Exército, por meio do Tiro de Guerra 11-005.
- b. Designar o(s) instrutor(es) necessário(s), em conformidade com o prescrito no Art 59 da Lei do Serviço Militar.
- c. Fornecer armamento, munição, fardamento e outros materiais julgados necessários e indispensáveis à instrução do Tiro de Guerra.
- d. Administrar o patrimônio, área construída do Tiro de Guerra pertencente ao Município de Porto Nacional-TO.
- e. Baixar diretrizes, programas, ordens de serviço e outros instrumentos assemelhados para o funcionamento do Tiro de Guerra.
- f. Formar Atiradores Reservistas de 2ª Gategoria aptos a desenvolverem tarefas limitadas, nos quadros de Defesa Territorial e Integrada e de Ação Comunitária e Defesa Civil.

g. Cumprir a Lei do Serviço Militar (Lei N. 4.375, de 17 de agosto de 1964).

gain in

- II Constituem obrigações do Município de Porto Nacional, respeitando a legislação vigente:
- a. Disponibilizar imóvel funcional do Município de Porto Nacional ou Locar imóvel para o(s) instrutor(es). As residências deverão ser compatíveis com o cargo funcional de instrutor e estarem localizadas em áreas que permitam facilidade de deslocamento para o Tiro de Guerra, sempre que for necessária pronta intervenção.
- b. Mobiliar, equipar e manter em boas condições as instalações necessárias ao funcionamento do Tiro de Guerra (sede e polígono de tiro).
- c. Prover o Tiro de Guerra com material de consumo (expediente/almoxarifado, informática, limpeza, higiene, esportivo e gêneros alimentícios) e material permanente, como mobiliário e de informática (computador, impressora e periféricos).
- d. Custear despesas com o consumo de energia elétrica, água, tarifas telefônicas, tarifas postais e serviço de lavanderia, pertinentes às atividades de serviço, prevendo verba orçamentária própria para atender essa destinação.
- e. Prover o Tiro de Guerra com linha telefônica própria, incluso o aparelho(s) telefônico(s), rede de transmissão de dados (servidor de internet), de uso ilimitado e com velocidade adequada.
- f. Ceder servidores públicos municipais ou contratados, de acordo com as possibilidades, entre secretários e auxiliar de serviços gerais, obedecendo o prescrito no Art. 58 do R 138. Devido a especificação do trabalho, deverão ser cedidos de preferência servidores que sejam reservistas do Tiro de Guerra, para realização de atividades operacionais/administrativas, cabeleireiro (corte de cabelo dos atiradores) e manutenção e limpeza das instalações do Tiro de Guerra, arcando com as despesas de cada função exercida dos mesmos e encargos trabalhistas decorrentes de eventuais contratações.
- g. Providenciar, por ocasião de visitas e inspeções do Comando da 11ª Região Militar, transporte para os integrantes da comitiva.
- h. Arcar com custeio das despesas provenientes de Inspeção de Saúde a ser realizada nos efetivos matriculados e licenciados anualmente.
- Nos casos em que os Instruteres e Atiradores necessitarem de assistência médicohospitalar, ampará-los através da Rede Muricipal de Saúde.
- j. Forneces e entregas café da manhã para os Atiradores e refeições do almoço e jantar para o pessoal escalado de serviço no Tiro de Guerra nos finais de semana e feriados durante o período de 40 (quarenta) semanas de instrução.
- k. Prover a segurança e manutenção desta nas instalações do Tiro de Guerra, através de sistema de vigilância por câmeras de vídeo. Durante o período compreendido entre 20 (vinte) dias antes do licenciamento dos Atiradores e 40 (quarenta) dias após a matrícula da nova turma, no ano seguinte, deverá prover a segurança também por meio de vigilantes ou outros funcionários do Município.
- 1. Arear com custelo das despesas destinadas a hospedagem e alimentação quando for o caso, de comitiva da 11º RM, ou por ordem desta, em visita oficial ao Tiro de Guerra, quer seja para fins de atividades de inspeção da instrução ou inspeção administrativa envolvendo fiscalização da documentação orgânica e patrimomal do Município e/ou da União.
- m. Viabilizar, através de patrocínio ou recurso próprio, o custeio das despesas de realização de confraternização de encerramento do ano de instrução, que tenha como objetivo a integração dos Atiradores e seus familiares, de acordo com a disponibilidade financeira do Acordo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS TERMOS ADITIVOS E DAS ALTERAÇÕES

As obras, serviços em geral, cessão de imobiliário, equipamentos e material em geral, assim como a prorrogação de prazos, serão definidas por termos aditivos, onde o Município de Porto Nacional e o Comando Militar do Planalto se farão representar por autoridades convenentes para esse fim

As adições, prazos ou variações nas cláusulas e anexos deste Instrumento, que porventura sejam necessárias, serão formalizados, a qualquer tempo, mediante TERMOS ADITIVOS, os quais passarão a fazer parte integrante do mesmo, vedada a alteração do objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Instrumento original.

Parágrafo Único — Os termos aditivos devem ser encaminhados ao EME, para análise e emissão de parecer, via cadeia de comando, em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento do termo original.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> – DA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS RESIDENCIAIS PARA OS INSTRUTORES

O Município de Porto Nacional disponibilizará residência funcional do Município de Porto Nacional ou susteará o aluguel, condomínio, água, luz, impostos, despesas com tributos, manutenção das instalações e pintura do imóvel destinado à residência do instrutor na forma da legislação municípal e específica.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

- I. O Município de Porto Nacional repassará mensalmente, 60 (sessenta) litros de combustível para o TG 11-005, a fim de abastecer o veículo que se encontra à disposição do TG para atender as seguintes necessidades:
- a. Administrativas (solucionar problemas sociais dos atiradores e deslocamento do instrutor para atender às necessidades do TG;
 - b. Operacionais (realizar exercícios de campo, tiro real e marchas a pé).

CLÁUSULA SETIMA - DA V. GÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, e terá a vigência rotal de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura, de acordo com o expresso no Plano de Trabalho, na forma do Anexo B das EB10-IG-01.016. Após o término da vigência, este instrumento deverá ser avaliado, e caso as partes concordem, deve ser elaborado um novo Acordo de Coeperação.

CLÁUSULA OTTAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

Não haverá repasse de recursos financeiros entre os participes, nem esse Instrumento envolve qualquer pagamento entre as partes, seja a que título for, de uma a outra, em razão das atividades desenvolvidas em decorrência cluste instrumento.

Paragrafo Único – As despesas decorrentes do cumprimento do objeto deste Instrumento serão custeadas por conta de cada partícipe, de acordo com as disponibilidades, quer no que se refira à interveniência de suas equipes técnicas, quer seja no uso de seus materiais e equipamentos.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Fica assegurada ao Comando do Exército a autoridade normativa e coordenadora, por intermédio do Comando Militar do Planalto, bem como o controle e a fiscalização do desenvolvimento do objeto deste convênio de receita, por intermédio da Chefia da Seção de Controle

de Tiros de Guerra da 11º Alví e o Município de Lorto Nacional - TO, sujeitando-se, no que couber, ao disposto neste Acordo de Cooperação e a legislação citada em seu item 2.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS

Fazem parte deste Acordo de Couperação, como se nele estivessem transcritos, os documentos abaixo relacionados:

- Plano de Trabalho nº 01.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

- I Fica estabelecido que o Comando Militar do Planalto poderá suspender as atividades do Tiro de Guerra, obedecidos aos seguintes critérios:
- a. Não ter o Tiro de Guerra atingido o mínimo de 40 (quarenta) atiradores matriculados por Turma de Instrução;
 - b. Falta de Instrutor (es):
- c. Deixar o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, de cumprir o acordado no presente Acordo de Cooperação;
- d. Outros motivos que aconselbem o Comando do Exército/Comando Militar do Planalto.
- II Em caso de não funcionar por 02 (dois) anos consecutivos, o Tiro de Guerra poderá ser extinto, por ato do Comando do Exército/Comando Milltar do Plananto.
- III A denúncia e a rescisão do presente Acordo de Cooperação poderão ser feitas a qualquer tempo, sem ônus para os participes, devendo a parte interessada comunicar a outra por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- IV A denúncia deste Acordo pelo MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, somente será efetivada após o término do Período de Instrução que estiver em curso, de forma a não prejudicar a prestação do Serviço Militar Obrigatório da Turma de Auradores matriculada no ano da rescisão em questão.
- V Por ocasião da denúncia até o término do Período de Instrução vigente, o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL continuará a cumprir todas as obrigações previstas neste Acordo.
- VI Os encargos trabalhistas decorrentes de eventuais contratações não geram responsabilidades para a União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens que tenham sido adquiridos, produzidos ou construídos em razão deste instrumento, remanescentes na data de término da vigência, bem como, em caso de suspensão ou extinção das atividades do Tiro de Guerra, após seu inventário, retornarão aos órgãos instituidores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO

O Comando do Exército providenciará, às suas expensas, a publicação em Diário Oficial da União, como condição de eficácia. o presente Acordo de Cooperação, por extrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura (Parágrafo único do Art 61 da Lei nº 8.666 de 1993). Contendo os seguintes itens:

Espécie e número;

Nome dos participantes e sign Malos.

Resumo do objeto; Prazo de vigência; Data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser solucionadas pela mediação administrativa, realizada pela Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal - CCAF/AGU, fica eleito o Foro da Justiça Federal de Brasília-DF, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, pela firmeza e validade do que foi acordado, por estarem justos e acertados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente Acordo de Cooperação, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes na presença das testemenhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, em juizo ou fora dele.

Brasilia, DF, QL de/ Man

de 2018.

GEN DIV LUIZ CARLOS PERFARA GOMES
Comandante do Comando Militar do Flavalto
CPF nº569.175.387-87

Prefeito Municipal de Porto Nacional-TO
CPF nº 471.624.731-72

TESTEMUNHAS:

CARLOS EDUARDO GOMES FIORE – S Ten Chefe da S Ct TG da 11º RM

CPF nº 069.765.597-01

GEVLSON NERES GOMES
Sec de Governo do Município de Porto Nacional-T
CPF nº 872.973.371-53

ANEXO I AO ACORDO DE COOPERAÇÃO - COMANDO MILITAR DO PLANALTO / MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PLANO DE TRABALHO Nº 01

1 - DADOS CADASTRAIS

a. Proponente										
Órgão/Entidade Proponente:							CNPJ:			
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL							002.991.98/0001-56			
Endereço: Rua	Vlurilo	Braga n° 1	887							
Cidade:		CEP:		DDD/Telefone E.A.						
Porto Nacional	TO	77.500-0	00	(63) 3363 6	000	ESFERA	ADMINISTRATIVA MUNICIPAL			
Nome do Responsável:							CFF:			
Joaquim Maia L	eite Ne	to					417.624.731-72			
CI/Orgão Expecidor Cargo:										
1.233.915 SSP/T	0		Pre	efeito Munici	pal de	e Porto Nacional				
Endureço la Pr						CEP:				
Rua Lituana Per	eira de	Macedo, r	1, 3 -	- Setor Centro)	77.500-000				
her year or an arrange of the second										
b. Outro Par	and the second s									
Órgão/Entidade						CNPJ:				
COMANDO MESTAR DO PLANALTO						14.135.659/0001-60				
Endereço: Aven	icia do l	Exército. S	5/N°.	2º Andar, Se	tor N	Ailitar Urb	oano (SMU), Brasília - DF, CEP			
70530-903.										
Cidade: UF	CE		DDD/Telefone E.A.							
Brasflia DF	705	30-903	(61) 2035-2253 ESFERA ADMINISTRATIVA FEDERAL							
Nome do Responsável:					CPF:					
LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES						569.175.387-87				
CI/Órgão Expedi	ider		Posto			Função				
013462122-6 - N			Ge	neral de Divi	são	Comandante Militar do Planalto				
Endereço do Pr	obsner	ite.				CEP:				
OPOG Coss A Sator Militar Urbana (SMU)						70630-701				

2- DESCRICÃO DO PROJETO:

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	Período de Execução			
TÍTULO DO PROJETO	Início	Término		
Manutenção e funcionamento do Tiro de Guerra 11-005 (Porto Nacional TO), subordinado à 11º Região Militar/Comando Vilitar do Planelto.	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o Acordo ou aditivo		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O presente Acorde de Cooperação tem por finalidade regular a manutenção e o funcionamento do Tiro de Guerra no município de Porto Nacional-TO. Os TG são Órgãos de Formação da Reserva que possibilitam a prestação do Serviço Militar Inicial no município Sede do TG, de modo a atender à instração e ao mismo tempo, conciliando o trabalho e o estudo do cidadão. Contribuem para estimular a interiorização e a evitar o êxodo rural, além de serem polos difusores da cidadania, do civismo e do patriotismo. Colaboram em atividades complementares, mediante convênio com órgãos federais, estaduais e municípais, no funcionamento de ensino profissionalizante em suas dependências e na utilização das mesmas em práticas cívicas, esportivas e sociais, em benefício da comunidade local.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

a. MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Meta	Etapa Fase	Especificação	Início	Término
Ceder prédio para o funcionamento do TG 11-005 Ceder casa para moradia para os Instrutores do TG	ja	Por intermédio de contrato de aluguel ou cessão de local.	A partir da data da	Enquanto vigorar o
S) Fornecer mobiliário básico Sornecer equipamentos de informática		Por intermédio de aquisição, transferência interna ou doação.	celebração do convênio	acordo ou o aditivo.
5) Consignar verba no orçamento municipal para observira de despesar com instalação e funcionamento e manutenção do Tiro de Guerra.		Por intermédio de proposta enviada à Câmara Municipal.	5	
6) Fornecer e mamer linha telefônica, com aparelho incluso e rede de transmissão de dados (servidor de internet)		Por intermédio de aquisição ou temsferência interna.	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.
7) Ceder servidores públicos municipais ou contratados, de acordo com as possibilidades, entre secretários e auxiliar de serviços genels, obede par do o prescrito no Art. 58 do R - 138. Devido à especificação de trabalhe, deverão ser cedidos de preferência servidades que sejam reservistas do Tiro de Guerra, para realização de atividades operacionais / administrativas, cabeleireiro (corte de cabelo dos atiradores) e manutenção e limpeza das instalações do Tiro de Guerra, arcando com as despesas dos encargos trabalhistas decorrentes de eventuais contratações.	2ª	Por intermédio de Ato do Executivo.	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o
8) Custear as despests de energia elétrica, água, tarifas telefônicas e tarifas postais perfinentes as atividades de serviço. 9) Prover uma cota de combustível para o TG 11-005, a fim de atender as seguintes necessidades: a. Administrativa: (solucionar problemas social) dos atitadores e deslocamento do instrutor para atender às necessidades do TG; b. Operacionais (realizar exercícios de campo, tiro real e marchas a pé). 10) Prover a alimentação do pessoal escalado para o serviço de Cuarda do Tiro de Guerra. 11) Arcar com custeio das despesas destinadas ao transporte, hospedagem e alimentação, quando for o caso, de (es) instrutor (es) em atividades de instrução, representação ou administrativas nos quais seja impositivo o deslocamento do(s) mesmo(s) para outros auministrato dos		Por intermédio de verbas específicas do orçamento municipal.		acordo ou o aditivo

2----

12) Arcar com custeio das despesas destinadas a hospedagem e alimentação quando for o caso, de comitiva da 11º RM, ou por ordem desta, em visita oficial ao Tiro de Guerra, quer seja para fins de atividades da instrução ou inspeção administrativa envolvendo visitas a documentação orgânica e patrimonia! da Prefeitura e/ou da União.				
13) Consignar nos orçamentos futuros, dotações de verbas específicas para funcionamento e marurenção do TO 11-005.	3.4	Por intermédio de proposta anual enviada à Câmara Municipal.	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.

b. COMANDO DO EXÉRCITO

Guerra.

Meta	Etapa Fase	Especificação	Início	Término
Designar um Subtenente/Sargento por turma para a função de Instrutor do Tiro de Guerra.	18	Por intermédio de Portaria específica.	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.
Matricular no corrente ano 50 (cinquenta) jevers aptos a prestar o serviço Militar Obrigatório	Į a	Por intermédio de uma seleção, realizado no ano anterior	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.
2) Fornecer aos Tiro de Guerra, armamento, munição, fardamento e outros materiais julgados necessários e indispensáveis a instrução do Tiro de Guerra.	2ª	Por intermédio de transferência interna, por intermédio da Seção de Tiro de Guerra da 11º RM.	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.
3) Baixar diretrizes, programas, ordens de serviço e outros instrumentos asseme hados para o funcionamento do Tiro de Guerra	3ª	Por intermédio da Seção de Tiros de Guerra	A partir da data da celebração do convênio	Enquanto vigorar o acordo ou o aditivo.

,	I. PLANO DE APUICAÇÃO
	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS
	Materiais de expediente para atividades administrativas do Tiro de Guerra
-	Materiais de higiens e limpeza para higiemzação e limpeza das instalações do Tiro de Guerra.
	Materiais de copa e cozinha descartáveis para servir o café da manhã e refeições da guarnição de
	serviço.
	Prestação de serviços gráficos e publicidade para confecções de faixas, banners e impressos
	gráficos em gerai.
	Prestação de serviços de cabele reiro, barbearia e corte de cabelo dos atiradores.
	Prestação de terriços de manutenção de equipamentos elétricos existentes no Tiro de Guerra.

Guerra.

Prestação de serviços forográticos e de filmagens de atividades desenvolvidas pelo Tiro de

Prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática existentes no Tiro de

Prestação de servico de lavandoria para lavadam de roupas de cama e mesa do Tiro de Guerra.

Prestação de serviço de correios, destinado ao envio de correspondências do Tiro de Guerra.

Fornecimento de 50 litros de combustivel gasolina ou álcool para deslocamentos motorizados a serviço do Tiro de Guerra.

Fornecimento de 2 (dois) botijões de gás liquefeito de petróleo para cozinha do Tiro de Guerra.

Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de refeições diárias, café da manhã para 50 (cinquenta) atiradores e 10 (dez) marmitas para guarnição de serviço, sendo 02 (duas) no almoço e 08 (oito) no jantar.

5. DECLARAÇÃO

Por estarem justos e acertados, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente Convênio de Receita, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, o qual vai assinado pelos representantes legais das partes na presença das testemunhas que também o subscrevem, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, em juízo ou fora dele.

Brasilia, DF, (2) de Manço de 20

GEN DIV LUIZ CARLOS PERBIRA GOMES Comandante do Comando Militar do Planalto CPF nº569.175.387-87

Prefeito Municipal de Porto Nacional-TO
CPF nº 417.624.731-72

TESTEMUNHAS:

CARLOS EDUARDO COMES FIORE - S Ten Chafe da Sea Ct TG 11* RM CFF nº 369.765.597-31

2

GEVLSON NERES GOMES
Sec. de Governo do Município de Porto Nacional-TO
1797 nº 872 973 371-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC.MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
SETOR: GABINETE DO SECRETÁRIO	
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: GILBERTO TOMAZ DE SOUZA	
CARGO DO RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMISTRAÇÃO	
LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL (AV. MURILO BRAGA 1887 CENTRO)	

	BENS I	MÓVEIS / VEICI	ULOS DA SEC.	DA ADMINI	STRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° TOMBAMENTO NO SISTEMA	Nº PLAQUETA DE PATRIMONIO ANEXADA NO BEM	SITUAÇÃO FÍSICA DO BEM	ORIGEM DO BEM(DOAÇÃO, AQUISIÇÃO, ETC)	RESPONSÁVE L PELO USO E GUARDA
		GAH	BINETE DO SECRETA	RIO		
01	FIESTA na cor branca placa: OLN3576			BOM	PRÓPIO	José Hamilton
S	FIESTA na cor branca placa:OLN2966			ВОМ	PRÓPRIO (da Sec.da Administração com cessão de uso para Luzimangues	Deodato Costa Póvoa
03	PEUGEOT/2007Passion xs/renavam 00395614686/placa:MW X1231			REGULAR	CEDIDO (da Sec. Do Planejamento para a Sec.da Administração)	Gilberto Tomaz
04	NISSAN FRONTIER XE 25X2/2011/2012 Placa: MXDO 407/TO			ВОМ	CEDIDO(da Sec.da Educação para a Sec.da Administração	Edineide Aires da Silva

Preenchido por: EDINEIDE AIRES DA SILVA

Encaminhe o Inventário ao Setor de Patrimônio para providencias.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Gilberto Tomaz de Souza

Declaro o recebimento do inventário físico da Secretaria de Administração, conforme acima descrito.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

Responsável pelo Patrimôniólica e Movimentação Decreto Nº 263/2019

Edineide Aires da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO	
SETOR: GABINETE DO SECRETARIO	
RESPONSÁVEL PELO SETOR: GILBERTO TOMAZ DE SOUZA	
RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: JOSÉ HAMILLUS DE CALABIRAMAT.	

ITEM DO BEM INVEN TÁRIO FISIC O		NS MÓVEIS DE R N° TOMBAMENTO NO SISTEMA	ESPONSABILID N° PLAQUETA DE PATRIMONIO ANEXADA NO BEM	ADE DO SER SITUAÇÃO FÍSICA DO BEM	VIDOR ORIGEM DO BEM(DOAÇÃO, AQUISIÇÃO, ETC)	RESPONSÁ VEL PELO USO E GUARDA
		GAE	BINETE DO SECRETÁ	RI()		
01	CARRO FIESTA NA COR BRANCO PLACA: OLN3576	S/N°		BOM		JOSÉ HANILTON

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.

PE DAMOS PESSOAIS CAUSABOS POR VEIGULOS A TERRESTRE OU FOR SILV. CARGA A PESSOAS OFTABAS OUTAGO SEGUISO DEVAT SYNCOPERS HITHERE DESEGUISO DEVAT	CONTRACTOR OF STATE O	1.08051-15-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-11-1	PHEATO TARIFARIO CUSTO DO SEGURO (68)-	PADORA LIDER - DRVAT
AUTOMODORIS DE VIR NO NO N	PARTIE NAME OF THE PARTIES OF THE PA	HELL WYSKEP	THE WAY OF GLASS AT A STATE OF THE STATE OF	SEGUI
PEPUBLICA TEDERATIVA DO MUSITAND DAS BIDARES CENTRANS TO PRESIDENCIA CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR OF T	TITINA. THE TOTAL OF THE PARTY	THIS AND OPIGE READ AND AND AND AND AND AND AND AND AND A	P R R & GRO ONCO R R R SPOR GRANDS R SPOR GRANDS R R R R R R R R R R R R R R R R R R R	

PORTARIA N.º028/GAB/ADM

Porto Nacional, 21 de Junho de 2018- TO

A) MINI) ARXYAD

"DISPÕE SOBRE a Designação de Cessão de Veiculo:

O SECRETARIO MUNICIPAL DE Administração, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade da Administração do Distrito de

Luzimanques:

RESOLVE

ART. 1º - Ceder Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo marca/modelo; FORD FIESTA, FLEX, ALCOOL/GASOLINA, COR BRANCO, AUTOMÓVEL OFICIAL, PASSAGEIRO 5, PLACA OLN 2966, de propriedade da Secretaria Municipal da Administração prefeitura de Porto Nacional TO, portador do CNPJ nº 00299198/0001-56 situada na avenida Murilo Braga nº 1887 centro;

1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado anteriormente coloca o referido automóvel, a disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante o pleito do mandato do Prefeito de Joaquim Maia Leite Neto juntamente com Secretario de Administração CEDENTE,

2° - O CESSIONÁRIO fica a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término pleiteado,

4º - Correrão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível e lubrificante no período em que o veículo estiver a sua disposição.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL- TO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, 02 de janeiro de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO MOTA DE MACÊDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Tocantins Prefeitura de Porto Nacional Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

PORTARIA Nº 17, de 12 de março de 2020.

Dispõe sobre disponibilização de veículo para a Secretaria de Administração e Secretaria de Governo do Município de Porto Nacional - To.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO NACIONAL — TO, no uso das atribuições que lhe confere o art.77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar para a Secretaria Municipal de Administração, o veículo Peugeot/207Passion xs / Renavam 00395614686 / Placa MWX1231 e para Secretaria Municipal de Governo o veículo Peugeot/207Passion xs / Renavam 00395596955 / Placa MWM0712, que se encontram cedidos pelo Estado para a Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional — To.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2020.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PORTO NACIONAL - ESTADO DO TOCANTINS, aos 12 dias do mês de março de 2020.

THIAGO VALUĂ DA SILVA ARAÚJO

Secretário Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Hiago Valua da Silva Araujo Recretano Municipal de Planeiamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciênicia e Tecnología Decreto 359/2019

PALMAS/TO LOWER THE PROPERTY OF THE PARTY OF	10DBW1002455172 EIX	XS EGORIA CIAL W***** ******	PELICENT, MACA/MODELO PAS / AUT DMOVEL / NAO APLICA ALCO/GASTN PELICENT, MACA/MODELO PAS / AUT DMOVEL / NAO APLICA ALCO/GASTN PELICENT, MACA/MODELO		WBLICA FIDERATIVE MINISTERIO DES ELIC MINISTERIO DE ELIC MINISTERIO DE ELIC MINISTERIO DE LIC MINISTERIO DE LIC
SEGURADOR CHEV. 09.2	PAGAMENTO COTA UNICA PAGAMENTO PARCELADO PARCELADO	00395614486 PEUGED MACO HOSEI NX 1231 ANOTAL ON THE PAGE NAME OF THE PAGE	SAC DAYAY 0800 022 12 SAC DAYAY 0800 022 12 SOL VAA 126 75 E GEZ/CONF) SOL VAA 126 75 E GEZ/CONF)	200	SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESS. AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OL TRANSPORTADAS OU NÃO TO NO 014326457777

Sec. who admistração

Thiago Valua da Silva Arauj. Secretario Municipa: de Planejamento, Habitação. Secretario Municipa: de Planeja e Tecnologia. Metr. Ambrente: dencia e Tecnologia. Decreto 359/2019



TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de cessão de uso de Veículo – que celebram entre si a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal da Administração.

A Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.083.271/0001-34, sediada na Avenida Bartolomeu Bueno, esquina com Getúlio Vargas, s/n, Bairro centro, cidade de Porto Nacional - TO, neste ato representada por sua gestora Srª SHYRLEIDE MARIA MAIA BARROS, brasileira, divorciada, professora, C.i nº 396.610 2ª via SSP/TO, portadora do CPF º 388.798.831-00, residente e domiciliada na Rua Teófão Tavares, Qd. 26 Lt. 40, Setor Jardim América, nesta cidade, doravante denominada CEDENTE e de outro lado a SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.051.922/0001-84, com Sede Administrativa na Av. Murilo Braga, nº 1.887, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo SR. GILBERTO TOMAZ DE SOUZA, brasileiro, divorciado, advogado, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 333.397 SSP/TO, CPF nº 886.993.231-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Ibanez Aires, 1.641, Setor Aeroporto, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA, celebram o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente **TERMO** tem por objeto a **Cessão de Uso** do veículo Nissan Frontier XE25 X2, ano 2011/2012, Placa MXDO 407/TO, pertencente à **CEDENTE** com exclusiva finalidade de sua utilização pela **CESSIONÁRIA**, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

- Zelar pela integridade do(s) bem(ns), conservando-o(s) em perfeito estado;
- II. Devolver o(s) bem(ns), objeto(s) do presente ajuste, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo fixado na Cláusula Primeira, como no caso de sua rescisão antecipada.
- III. Encaminhar anualmente inventário do(s) bem(ns) em consonância com os procedimentos estabelecidos pela Área de Controle de Bens da **CEDENTE**.
- IV. Permitir à CEDENTE a fiscalização do(s) bem(ns).
- V. Arcar com as despesas de transporte e seguro ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da presente Cessão de Uso.

Cláusula Terceira - DA EXTINÇÃO:

Rua Presidente Getúlio Vargas s/n, Bairro Centro, Porto Nacional/TO CEP: 77.500-000 Fone: (65) 3363-3421



A presente Cessão de uso, extinguir-se á:

no prazo final do presente instrumento;

II. por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

III. por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses;

 IV. pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quarta - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O referido instrumento tem validade até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento de Termo de Concessão de Uso do veículo Nissan Frontier XE25 X2, ano 2011/2012, Placa MXDO 407/TO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Porto Nacional, 03 de Fevereiro de 2020.

SHYRLEIDE MARIA MATA BARROS Secretária Municipal de Educação CEDENTE

GILBERTO TOMAZ DE SOUZA Secretário Municipal da Administração CESSIONÁRIO

Pacrecária "



INVENTÁRIO FISICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: GABINETE DO SECRETÁRIO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: GILBERTO TOMAZ DE SOUZA

CARGO DO RESPONSÁVEL: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

			RELAC	ÇÃO DE BENS	MÓVEIS		9
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MESA EM L ACABAMENTO MDF NA COR MARROM (MARACA FLEGMA) CONTENDO UMA PARTE GRANDE, CANTO E OUTRA PARTE DA MESA PEQUENA	5315	5315	о́тімо	AQUISIÇÃO	GILBERTO TOMAZ	
02	CADEIRA PRESIDENTE COM RODINHAS GIRATÓRIA NA COR AZUL		S/P	REGULAR		GILBERTO TOMAZ	
03	LONGARINA DE 03 LUGARES NA COR AZUL		S/P	ВОМ		GILBERTO TOMAZ	
04	CADEIRA FIXA NA COR AZUL C/SUPORTE P/ BRAÇO EM METALICO		S/P	ВОМ		/ GILBERTO TOMAZ	
05	CADEIRA FIXA NA COR AZUL C/SUPORTE P/ BRAÇO EM METALICO		S/P	ВОМ		GILBERTO TOMAZ	
07	AR CONDICIONADO DE 12BTUS (ELGIN)		S/P	ОТІМО		GILBERTO TOMAZ	
08	MONITOR (ITAUTEC)		S/P	ВОМ		GILBERTO TOMAZ	
09	MONITOR (AOC)		S/P	вом		GILBERTO TOMAZ	
10	COMPUTADOR ITAUTEC		S/P	ВОМ		GILBERTO TOMAZ	
11	ADEGA NA COM 02 (DUAS) DIVISÓRIAS NA COR MARROM				BEM DE TERCEIRO	GILBERTO TOMAZ	TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE BENS PARTICULAR

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE setembro DE 2020.

Gilberto Tomaz de Souza

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Edineide Aires da Silva

COORDENADORA DE PATRIMÔNIO LOGÍSTICA E MOVIMENTAÇÃO



TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE BEM PARTICULAR

Eu, Gilberto Tomaz de Souza, funcio municipal, matricula nº 16563 coupante do car	onário público
municipal, matricula nºocupante do car Mun. da Odmunustrocae , da Prefeitura municipal de Porto N	Vacional/TO, solicito
pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BEM PARTICULAR a	
uso dos bens móveis de minha propriedade conforme relação abaixo, par	ra serem utilizados
restritamente neste setor por período indeterminado.	
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO BEM	OBSERVAÇÃO
OI Odega com 02 (duas) divisorias na	
cor marron	
Responsabilizo-me por qualquer desgaste, dano ou outro sinistro, inclusi que venha ocorrer aos mesmos, salvando a Administração da Prefeitura Nacional de qualquer ônus que possa surgir a este respeito. Comprometo-me informar ao Departamento de Patrimônio de forma esta retirada do bem móvel do Departamento, seja por minha vontade ou dunidade, procedendo assim o término deste Termo.	Municipal de Porto crita, quando proceder lo responsável pela
Em conformidade com esta relação e ciente de minhas obrigações, dato	e assino este termo.
NOME	
Matrícula:	
DE ACORDO:	
	0

Secretário Municipal

Chefe do Departamento de Patrimônio



INVENTÁRIO FISICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: SALA DA SUPERINTENDENTE

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: EDIANNA DA CONCEIÇÃO SOUZA

CARGO DO RESPONSÁVEL: SUPERINTENDENTE DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

			RELAC	ÇÃO DE BENS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	PLATELEIRA EM AÇO COM 05 DIVISÓRIAS		S/P	REGULAR		EDIANNA	TERMO DE CESSÃO GOVERNO
02	MESA PEQUENACOM ACAAMENTO DEM MDF NA COR AZUL		0098	вом		EDIANNA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS/ SALA DE INFORMATICA
03	MESA PEQUENA COM ACABAMENTO EM MDF NA COR VERDE		0426	вом		ROSANA	
04	CADEIRA FIXA NA COR VERMELHA COM SUPORTE P/ BRAÇO EM PLASTICO E SUPORTE ABAIXO		S/P	вом		EDIANNA	
05	CADEIRA GIRATORIA COM RODINHAS NA COR VERMELHA C/ SUPORTE P/ BRAÇO		S/P	вом		ROSANA	
06	COMPUTADOR/ CPU (INFORWAY)		S/P	ВОМ		ROSANA	
07	MONITOR INFORWAY		S/P	ВОМ		ROSANA	
08	AR CONDICIONADO 18BTUS (KOMEKO)		SP	ОТІМО		ROSANA E EDIANNA	
09	MESA PEQUENA 60X42CM		741	REGUALR		ROSANA E EDIANNA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS/ EDUCAÇAÕ P/ PATRIMONIO

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS. PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA
COORDENADORA DE PATRIMONIO

RESPONSÁVEL PELO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SALA DE RECPÇÃO DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: EDIANNA DA CONCEICÃO SOUZA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

MAT.14573

			RELAÇ	ÃO DE BENS N	MÓVEIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MESA GRANDE COM 02 GAVETAS NA COR AZUL EM MDF		0138	ВОМ		LUCIANA	
02	COMPUTADOR / CPU (POSITIVO)		12846	ВОМ		LUCIANA	
03	MONITOR ITAUTEC		S/P	ВОМ		LUCIANA	
04	LOGARINA DE 03 LUGARES EM PLÁTICO NA COR AUL		S/P	ВОМ		LUCIANA	
05	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES NA COR AZUL		S/P	вом		LUCIANA	
07	ARMARIO EM MDF DE 02 PORTAS		016	ВОМ		LUCIANA	
08	IMPRESSORA BROTHER COM SCANE	_	S/P			LUCIANA	
09	ESTABILIZADOR VIPTEC		12231	ВОМ		LUCIANA	
10	MESA PEQUENA 60X42CM		7387	REGULAR		LUCIANA	TERMO DE CESSÃO DE USO DA SEC. DA EDUCAÇÃO

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90:

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM: SC. Mun. da Educação / Fatrimênio ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO: Sec. Mun. Odmistração (Sala da Superintend Nº DE ORDEM: S/Nº Nº DO RP: DESCRIÇÃO DO BEM: Mera explas paquine
Nº DE ORDEM: S/Nº Nº DO RP: Pequene
Nº DO RP:
DESCRIÇÃO DE PEQUENCE
DESCRIÇÃO DO REM: Mara la color pequente
DESCRIÇÃO DO BEM: Tresa escalar em colesuso 60 x 42 cm
Observação:
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO:
1. (x) TRANSFERÊNCIA
2. () CESSÃO
3. ()EMPRÉSTIMO PELO PRAZO DE
4. ()MANUTENÇÃO/REPARO
5. ()RETORNO
6. () RECOLHIMENTO
7. () REAPROVEITAMENTO
ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO
DATA 21 01 2020 DATA 21 101 12020
NOME: Edineide Aires da Silva Coordenadora de Património, NOME:
Logistica e Movimentação CPF: Decreto Nº 263/2019 CPF:
Edineide aires Duaisna Maria Tens
ASSINATURA ASSINATURA

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.

CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 231



INVENTÁRIO FISICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: SALA DE RECPÇÃO

NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: EDIANNA DA CONCEIÇÃO SOUZA

CARGO DO RESPONSÁVEL: SUPERINTENDENTE DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

				ÃO DE BENS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MESA GRANDE COM 02 GAVETAS NA COR AZUL EM MDF		0138	вом		LUCIANA	
02	COMPUTADOR / CPU (POSITIVO)		12846	ВОМ		LUCIANA	
03	MONITOR ITAUTEC		S/P	вом		LUCIANA	
04	LOGARINA DE 03 LUGARES EM PLÁTICO NA COR AUL		S/P	вом		LUCIANA	
05	LONGARINA ESTOFADA DE 03 LUGARES NA COR AZUL		S/P	вом		LUCIANA	
07	ARMARIO EM MDF DE 02 PORTAS		016	вом		LUCIANA	
08	IMPRESSORA BROTHER COM SCANE		S/P			LUCIANA	LOCADA/ PROCESSO DE LOCAÇÃO
09	ESTABILIZADOR VIPTEC		12231	ВОМ		LUCIANA	
10	MESA PEQUENA 60X42CM		7387	REGULAR		LUCIANA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS DA EDU P/ ADM

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOSPORTO

EDINEIDE AIRES DA SILVA

.

COORDENADORA DE PATRIMONIO

RESPONSÁVEL PELO SETOR



INVENTÁRIO FISICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: SALA DE PATRIMONIO/ COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: EDINEIDE AIRES DA SILVA

CARGO DO RESPONSÁVEL: COORDENADORA DE PATRIMONIO

				ÇÃO DE BENS MÓVI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MONITOR AOC		6546	вом		EDINEIDE	BEM EMPRESTADO DA SEC.MUN.DA SAÚDE (TERMO DE EMPRESTIMO)
02	COMPUTADOR DEXPC (CPU)		6537	вом		EDINEIDE	BEM EMPRESTADO DA SEC.MUN.DA SAÚDE (TERMO DE EMPRESTIMO)
03	MESA EM MDF ESTILO L C/ GAVETEIRO DE 03GAVETAS		0166	ВОМ		EDINEIDE	
04	CADEIRA FIXA NA COR VERMELHA C/ DESCANÇO P/ BRAÇO		S/N°	ВОМ		EDINEIDE	
05	CADEIRA FIXA NA COR AZUL S/ DESCANÇO P/ BRACO		9369	REGULAR		EDINEIDE	
06	ARMÁRIO DE 02 PORTAS MÉDIO NA COR VERDE		0141	ВОМ		EDINEIDE	
07	NOBREAK		S/N°	ВОМ		EDINEIDE	
08	ARMÁRIO PEQUENO 02 PORTAS NA COR CINZA		S/N°	ВОМ			
09	IMPRESSORA BROTHER HL 3040 CN		S/N°	ВОМ		EDINEIDE	
10	IMPRESSORA BROTHER COM SCANER		S/N°	ESTRAGADA	4	EDINEIDE	

11	IMPRESSORA BROTHER COM SCANER	S/N°	ESTRAGADA	EDINEIDE	
12	MESA PEQUENA 60X43CM	S/N°	REGULAR	EDINEIDE	TERMO DE EMPRESTIMO DA EDUC. P/ PATRIMONIO
13	MESA PEQUENA 60X43CM		REGULAR	EDINEIDE	TERMO DE EMPRESTIMO DA EDUC. P/ PATRIMONIO
14	MESA PEQUENA S/ GAVETA NA COR AZUL	0109	ВОМ	DEIVISON	
15	CADEIRA FIXA C/ RODINHAS E DESCANÇA BRAÇO NA COR AZUL	0048	BOM	DEIVISON	
16	MONITOR PHILIPS	12849	ВОМ	DEIVISON	
17	COMPUTADOR (CPU)	6155	ВОМ	DEIVISON	
18	NOBREK	4547	BOM	DEIVISON	
19	CADEIRA FIXA C/ RODINHA S/ DESCANÇO P/ BRAÇO NA COR AZUL	S/N°	REGULAR	EDIVALDO	
20	MESA MÉDIA EM MDF	3226	REGULAR (VEIO DO DEPARTAMENTO DO PORTO RÁPIDO ESTAVA EM DESUSO	EDIVALDO	DECLARAÇÃO SEC.DA FAZENDA P/ PATRIMONIO DE BENS EM DESUSO
21	MESA PEQUENA 60X42CM	S/N°	REGULAR	EDIVALDO	TERMO DE EMPRESTIMO DA EDUC. P/ PATRIMONIO
22	COMPUTADOR (CPU)	S/N°	вом	EDIVALDO	
23	MONITOR	S/N°	вом	EDIVALDO	
24	AR CONDICIONADO 12 BTUS LG	S/N°	вом	EDINEIDE	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO

RESPONSÁVEL PELO SETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SALA DE PATRIMONIO/ COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: EDIANNA DA CONCEIÇÃO SOUZA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: EDIVALDO TAVARES MONTEIRO MAT. 17357

			RELAG	CÃO DE BENS MÓVEI	S		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	CADEIRA FIXA C/RODINHA S/ DESCANÇO P/ BRAÇO NA COR AZUL		S/N°	REGULAR		EDIVADO	
02	MESA MÉDIA EM MDF		3226	REGULAR (VEIO DO DEPARTAMENTO DO PORTO RÁPIDO ESTAVA EM DESUSO		EDIVALDO	MEMORANDO
03	MESA PEQUENA 60X42CM		S/N°	REGULAR		EDIVALDO	
04	COMPUTADOR (CPU)		S/N°	ВОМ		EDIVALDO	
05	MONITOR		S/N°	BOM		EDIVALDO	

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

• O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

• Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDIVALDO TAVARES MONTEIRO

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SALA DE PATRIMONIO COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: EDINEIDE AIRES DA SILVA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: EDINEIDE AIRES DA SILVA MAT.304

ITEM	DESCRIÇÃO DO	N° DE	N° DE	ÃO DE BENS MÓVE SITUAÇÃO DO	PROPRIEDADE	RESPONSAVEL	OBSERVAÇÕ
HEM	BEM	TOMBAMENTO	PLAQUETA	BEM	DO BEM	PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇO
01	MONITOR AOC		6546	вом		EDINEIDE	BEM EMPRESTADO DA SEC.MUN.DA SAÚDE (TERMO DE EMPRESTIMO)
02	COMPUTADOR DEXPC (CPU)		6537	ВОМ		EDINEIDE	BEM EMPRESTADO DA SEC.MUN.DA SAÚDE (TERMO DE EMPRESTIMO)
03	MESA EM MDF ESTILO L C/ GAVETEIRO DE 03GAVETAS		0166	ВОМ		EDINEIDE	
04	CADEIRA FIXA NA COR VERMELHA C/ DESCANÇO P/ BRAÇO		S/N°	вом		EDINEIDE	
05	CADEIRA FIXA NA COR AZUL S/ DESCANÇO P/ BRAÇO		9369	REGULAR		EDINEIDE	
06	ARMÁRIO DE 02 PORTAS MÉDIO NA COR VERDE		0141	ВОМ		EDINEIDE	
7	NOBREAK		S/N°	BOM		EDINEIDE	
08	ARMÁRIO PEQUENO 02 PORTAS NA COR CINZA		S/N°	ВОМ			
09	IMPRESSORA BROTHER HL 3040 CN		S/N°	ВОМ		EDINEIDE	
10	IMPRESSORA BROTHER COM SCANER		S/N°	ESTRAGADA		EDINEIDE	
11	IMPRESSORA BROTHER COM SCANER		S/N°	ESTRAGADA		EDINEIDE	
12	MESA PEQUENA 60X43CM		S/N°	REGULAR	(3)	EDINEIDE	
13	MESA PEQUENA 60X43CM		0.000	REGULAR		EDINEIDE	
14	AR CONDICIONADO 12 BTUS LG		S/N°	BOM		EDINEIDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SALA DE PATRIMONIO/ COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: EDIANNA DA CONCEIÇÃO SOUZA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO DEIVISON DE SENA MOREIRA MAT.16243

			RELAÇ	ÃO DE BENS MÓVE	IS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO	Nº DE	Nº DE	SITUAÇÃO DO	PROPRIEDADE	RESPONSAVEL	OBSERVAÇÕ
	BEM	TOMBAMENTO	PLAQUETA	BEM	DO BEM	PELO USO E	
						GUARDA DO	
					8	BEM	
01	MESA PEQUENA	0	0109	BOM		DEIVISON	
	S/ GAVETA NA						
	COR AZUL						
02	CADEIRA FIXA		0048	BOM		DEIVISON	
	C/ RODINHAS E						
	DESCANÇA						
	BRAÇO NA COR						
	AZUL						
03	MONITOR		12849	BOM		DEIVISON	
	PHILIPS						
04	COMPUTADOR		6155	BOM		DEIVISON	
	(CPU)						
05	NOBREK		4547	BOM		DEIVISON	

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

DEIVISON DE SENA MOREIRA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887

Centro.

DEPARTAMENTO: C.P.L / - SALA DE CONTRATO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: WILINGTON IZAC TEIXEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DO	NO DE	RELAC	ÇÃO DE BENS MÓ	VEIS		
01	BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇO
	ARMÁRIO EM AÇO DE 02 PORTAS		9881	ВОМ		VANDA	
02	NOBREAK FORCELINE		1350	ВОМ		VANDA	
03	CADEIRA FIXA S/ DESCANÇA BRAÇO ESTOFADO NA COR VERDE		0651	ВОМ		GISLENE	
)4	MESA MÉDIA EM MDF C/ 02 GAVETAS NA COR BRANCA		6529	ВОМ		VANDA	
)5	MONITOR SANSUNG MODELO: S2A300B/21,5 POLEGADAS		S/N	ВОМ		VANDA	
6	COMPUTADO R GIGABYTE / PROCESSADO R INTEL CORE 2		S/N°			VANDA	
7	DIGITALIZAD O ESCANNER BROTHER ADS 280 W	26048	232289	NOVO	AQUISIÇÃO	GISLENE	TERMO DE MOVIMENTAÇ ÃO
8	CADEIRA C/ RODINHAS ESTOFADO NA COR AZUL		4404	ВОМ		VANDA	3
)	AR CONDICIONA DO PHILCO 18BTUS	18051	222037	NOVO	AQUISIÇÃO	VANDA	
	CADEIRA FIXA NA COR VERDE		0577	ВОМ		VANDA	
	MESA MÉDIA EM MDF C/ DUAS		9875	ВОМ		GISLENE	

	GAVETAS NA COR CINZA				
12	SUIT INTELBRAZ SF 2400 KR				
13	MONITOR SAMSUNGU				
14	NOBREAK SMS 1200VA	8752	ВОМ	GISLENE	
15	ESTABILIZAD O	S/N°	ВОМ	TEIXERINHA	
16	SUIT TPLI NK 24 PORTAS MODELO TLSG1024T	S/N	ВОМ	TEIXERINHA	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Edineide Aires da Silva

Coordenadora de Patrimonio,
Logística e Movimentação
Decreto Nº 263/2019

Edineide Aires da Silva

COORDENADORA DE PATRIMONIO

Wilington Izac Teixeira

RESPONSÁVEL PELO SETOR



INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: C.P.L /SALA DE LICITAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: WILINGTON IZAC TEIXEIRA

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
EM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
17	MONITOR		S/N°		вом	JAIRO	
	MODELO: T220/22POLEGADA S						
18	COMPUTADOR CORE 13/2100 CPU 3,10GHZ RAM 4G		S/N°		ВОМ	JAIRO	
19	NOBREAK FORCELINE		5115		BOM	SERGIO	
20	CADEIRA PRESIDENCIAL C/ RODINHAS E DESCANÇA BRAÇO ESTOFADO NA COR AZUL		6492		вом	JAIRO	
21	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR PRETA		6497		вом	JAIRO	
22	MESA MÉDIA EM MDF C/ 02 GAVETAS NA COR CINZA		9872			JAIRO	
23	MONITOR AOC MODELO E2351FH/23,6 polegadas		S/N°		ВОМ	SERGIO AVELINO	
24	COMPUTADOR ITUTEC MODELO SM 3330		S/Nº	1	ВОМ	SERGIO AVELINO	
25	MESA MÉDIA EM MDF C/ 02 GAVETAS NA COR MARROM		9673		ВОМ	SERGIO AVELINO	
26	CADEIRA EM PLASTICO PVC NA COR PRETA C/ REGULADOR DE ALTURA		9876		вом	SERGIO AVELINO	
27	MESA MÉDIA EM MDF NA COR CINZA		0115		ВОМ	KELSON	
28	CADEIRA PRESIDENCIAL C/ DESCANÇA BRAÇO ESTOFADO NA COR AZUL		6751		вом	KELSON	

29	COMPUTADOR		S/N°	T	ВОМ	KELSON	
	CORE 5/2310-2,90 GHZ RAM 4G		5111		20		
30	MONITOR AOC /MODELO E2052		S/N°		вом	KELSON	
21	S/20polegadas		5114		ВОМ	KELSON	
31 32	NOBREAK CADEIRA FIXA C/ DESCANÇA BRAÇO REGULADOR DE ALTURA E ESTOFADO NA		S/N°		BOM	KELSON	
33	COR VERMELHA CADEIRA DE		3805		вом	KELSON	
34	MADEIRA MESA EM MDF C/ 02 GAVETAS NA		9874		ВОМ	LAMARA	
	COR MARROM		6/5/0		вом	LAMARA	
35	MONITOR SAMSUNG modelo 820A /300 -21,5 polegadas		S/N°		BOW	LAMAKA	
36	COMPUTADOR SLIMITER CORE 13-2100		S/N°		вом	LAMARA	
37	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR AZUL		0071		ВОМ	LAMARA	
38	CADEJIRA PRESIDENCIALC/ RODINHAS DESCANÇA BRAÇO E ESTOFADO NA COR AZUL		6754		вом	TEIXERINHA	
39	MESA MÉDIA EM MDF S/ GAVETA		8639		ВОМ	TEIXERINHA	
40	NA COR MARROM CADEIRA FIXA PRESIDENCIAL C/ RODINHAS		6755		ВОМ	TEIXERINHA	
	DESCANÇA BRAÇO E ESTOFADO NA COR AZUL						
41	NOBREAK SMS 1200VA		S/N		ВОМ	TEIXERINHA	
42	IMPRESSORA MULTILESER BROTHER		12245		вом	TEIXERINHA	
43	LONGARINA DE 03LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		0613		вом	TEIXERINHA	
	NOTEBOOK LENOVO NA COR BRANCA INTEL CORE 15 :8250U					TEIXERINHA	TERMO DE BENS DE USO PESSOAL
45	MESA PEQUENA ESCOLAR C/ SUPORTE DE FERRE		4888			TEIXERINHA	
46	AR CONDICIONADOC	17399	00222020	AQUISIÇÃO	NOVO	TEIXERINHA	
47	ARRIER 36 BTUS AR CONDICIONADO	17400	222013	AQUISIÇÃO	NOVO	TEIXERINHA	
48	PHILCO 18 BTUS ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS		9880		вом	TEIXERINHA	
49	LONGARINA EM PLÁSTICO PVC DE 03 LUGARES NA COR AZUL		S/N°		вом	TEIXEREINHA	
50	ARMÁRIO ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS NA COR CINZA		S/N°		вом	TEIXERINHA	
51	ARMÁRIO ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS NA COR CINZA		S/N°		ВОМ	TEIXERINHA	
52	CADEIRA FIXA C/		0336		REGULAR	TEIXERINHA	
	RODINHA						

	DESCANÇA BRAÇO ESTOFADO NA					
53	COR VERDE MESA MÉDIA EM MADEIRA	002681		вом	TEIXERINHA	
54	FRAGMENTADOU RA DE PAPEL EUGIM	5334		вом	TEIXERINHA	EMPRESTIMO DA SEC.DA EDUCAÇÃO
55	MESA PEQUENA EM MDF NA COR BRANCA	4553		ВОМ	TEIXERINHA	
56	CADEIRA FIXACOM ESTOFADO NA COR AZUL	S/N°		вом	TEIXERINHA	
57	MESA MÉDIA EM MDF NA COR BRANCA	S/N°		ВОМ	TEIXERINHA	
58	CADEIRA PRESIDENCIAL C/ DESCANÇA E ESTOFADO NA COR AZUL	6759		ВОМ	TEIXERINHA	
59	CADEIRA FIXA C/ RODINHAS ESTOFADO NA COR AZUL	1588		вом	TEIXEIRINHA	
	MESA MÉDIAS EM MDF C/02 GAVETAS NA COR AZUL	S/N°		вом	WANDERSON	
61	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR AZUL	S/N°		ВОМ	WANDERSON	
62	MONITOR SAMSUNG MODELO B1630N/17polegads	S/N°		вом	WANDERSON	
63	COMPUTADOR	7179		BOM	WANDERSON	
64	DIGITALIZADORA ESCANNER BROTHER ADS 280 W	222006	AQUISIÇÃO	NOVO	KELSON	
65	DIGITALIZADORA ESCANNER BROTHER ADS 28W	232289	AQUISIÇÃO	NOVO	GISLENE	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO P/ SEMAS
66	FRAGMENTADOR A DE PAPEL EUGIM	5333			TEIXERINHA	EMPRESTIMO DA SEC.DA EDUCAÇÃO
67	NOBREAK 700 VA	S/Nº		PESSIMO	LAMARA	
68	NOTBOOK ACER NA COR GRAFITE, CORE 13,2 GB,HD 500GB	14528		REGULAR	WANDERSON	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

Edineide Aires da Silva

Edincida Aires da Silva
Coordenadora de patrimonio,
Coordenadora de Movimentação
Logistica e Movimentação
Decreto No 263/2019

COORDENADORA DE PATRIMONIO

Wilington Izac Teixeira

RESPONSÁVEL PELO SETOR



TERMO DE PERMISSÃO PARA USO DE BEM PARTICULAR

municipal, matricula nº, da Prefeitura mun pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BEN uso dos bens móveis de minha propriedade conforme rel restritamente neste setor por período indeterminado.	ocupante do cargo de - Programa icipal de Porto Nacional/TO, solicito I PARTICULAR a autorização para o
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO BEM	OBSERVAÇÃO
Os Notbook lenous Intel lore Is	
Responsabilizo-me por qualquer desgaste, dano ou outro que venha ocorrer aos mesmos, salvando a Administraçã Nacional de qualquer ônus que possa surgir a este respei Comprometo-me informar ao Departamento de Patrimôn a retirada do bem móvel do Departamento, seja por minima unidade, procedendo assim o término deste Termo.	o da Prefeitura Municipal de Porto to. nio de forma escrita, quando proceder
Em conformidade com esta relação e ciente de minhas o	origações, dato e assino este termo.
NOME WILINGTON JZAC TEIXEINA	
Matrícula: 11478	
DE ACORDO:	
	Edincide ain da Siha
Secretário Municipal	Chefe do Departamento de Patrimônio



TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM: 500000	nia Municipal de Arminustração
ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO: Finde	2 Municipal de Assistância Focal
Nº DE ORDEM: 232289	
№ DO RP: 232289	
DESCRIÇÃO DO BEM: Sconer broth	ù n
Observação: NOLO.	
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO:	
1. () TRANSFERÊNCIA	
2. () CESSÃO	
3. WEMPRÉSTIMO PELO PRAZO DE	20 dias
4. ()MANUTENÇÃO/ REPARO	
5. ()RETORNO	
6. () RECOLHIMENTO	
7. () REAPROVEITAMENTO	
ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM	ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO
DATA 05/11/20	DATA 05/11/20
NOME: Edualdo Menteiro	NOME: Egishe James
CPF:	CPF:
	Egislene femes Texeina
ASSINATURA	ASSINATURA Egislene Gomes Teixeira Diretora Adm. e Financeira
	Decreto nº 387/2019

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.

CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 231



INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: ARQUIVO MUNICIPAL/ SALA DA COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ADERLINDO FERNANDES FILHO

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
ITEM)	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 DIVIS'RIAS		4052	ВОМ		ADERLINDO	
02	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 DIVIS'RIAS		S/N	ВОМ		ADERLINDO	
03	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 DIVIS'RIAS		S/N°	вом		ADERLINDO	
04	PRATELEIRA EM AÇO C/06 DIVISÓRIA		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
05	PATELEIRA EM AÇO C/06 DIVISÓRIA		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
06	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 DIVISÓRIA		S/N°	вом		ADERLINDO	
07	PRATELEIRA EM AÇO C/06 DIVISÓRIA		S/N°	вом		ADERLINDO	
08	NOBREAK		6550	BOM		ADERLINDO	
09	VENTILADOR DE TETO		S/N°	RUIM		ADERLINDO	
10	VENTILADOR DE TETO		S/N°	RUIM		ADERLINDO	
11	MESA DE MADEIRA C/03 GAVETAS		0291	вом		ADERLINDO	
12	CADEIRA GIRATÓRIA C/ ESTOFADO NA COR AZUL		0077	вом		ADERLINDO	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.



EDINEIDE AIRES DA SILVA COORDENADORA DE PATRIMONIO

RESPONSÁVEL PELO SETOR



INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: ARQUIVO MUNICIPAL/ SALA DE ARQUIVO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ADERLINDO FERNANDES FILHO

				AÇÃO DE BENS MÓVE		proposici vina	ODCEDU: CÃ
TEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
1	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 REPARTIÇÕES		S/N°	ВОМ	PRÓPRIO	ADERLINDO	
2	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 REPARIÇOES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
13	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 REAPRTICÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
04	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 REAPRTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
05	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REPARTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
06	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REAPRTIÇÕES		S/N°	вом		ADERLINDO	
07	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REAPRTIÇÕES		S/N°	вом		ADERLINDO	
08	PRATELIRA EM AÇO C/05 REAPRTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
09	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REAPRTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
10	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REPARTIÇÕES		S/N°	вом		ADERLINDO	
11	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REPARTIÇÕES		S/N°	вом		ADERLINDO	
12	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REPARTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
13	PRATELEIRA EM AÇO C/05 REAPRTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
14	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 REPARTIÇOES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
15	PRATELEIRA EM AÇO		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
16	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 REAPRTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	



17	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇÕES			
18	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REAPRTIÇÕES			
19	CADEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	GIRATORIA			
	COM			
	ESTOFADO NA			
	COR PRETA			
20	CADEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	GIRATÓRIA C/			
	ESTOFADO NA			
	COR PRETA		2014	A DEDI INDO
21	PRATELEIRA	4053	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REAPARTIÇOES			A DEDI DIDO
22	PRATELEIRA	4041	вом	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REAPRTIÇOES		2014	A DEDI INDO
23	PRATELEIRA	4051	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REPARTIÇÕES	10.00	DOM	ADEDLINDO
24	PRATELEIRA	4056	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
-	REAPRTIÇÕES	10.00	ВОМ	ADERLINDO
25	PRATELEIRA	4060	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
2/	REAPRTIÇOES	4063	ВОМ	ADERLINDO
26	PRATELEIRA	4003	BOM	ADEREINDO
	EM AÇO C/05			
27	REAPRTIÇOES	4065	ВОМ	ADERLINDO
27	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05	4005	ВОМ	ADEREMOO
	REAPRTIÇOES			
20	PRATELEIRA	4061	ВОМ	ADERLINDO
28	EM ACO C/05	4001	BOM	
	REAPRTIÇOES			
29	PRATELEIRA	4062	ВОМ	ADERLINDO
-	EM AÇO C/05	1002		
	REAPRTIÇOES			
30	PRATELEIRA	4059	BOM	ADERLINDO
30	EM AÇO C/ 05	4037		
	REAPRTIÇOES			
31	PRATELEIRA	4057	BOM	ADERLINDO
	EM ACO C/ 05	33333400		
	REAPRTIÇOES			
32	PRATELEIRA	4032	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REAPRTIÇOES			
33	PRATELEIRA	4677	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REAPRTIÇOES			
34	PRATELEIRA	4676	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REAPRTIÇOES			
35	PRATELEIRA	4740	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REAPRTIÇOES			L DEDY NIDO
36	PRATELEIRA	4750	вом	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REAPRTIÇOES		DOM	ADEDLINDO
37	PRATELEIRA	4737	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
20	REAPRTIÇOES	4525	POM	ADERLINDO
38	PRATELEIRA	4735	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
20	REAPRTIÇOES	4050	ВОМ	ADERLINDO
39	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05	4058	DOM	ADERLINDO
	REAPRTIÇOES			
	REAFRIIÇUES			



40	PRATELEIRA		4045	ВОМ		ADERLNDO	T
40	EM AÇO C/ 05		4045	BOM		ADEKLNDO	
	REAPRTIÇOES						
41	PRATELEIRA		0280	ВОМ		ADERLINDO	
	EM AÇO C/ 05			i.C			
	REAPRTIÇOES						
42	PRATELEIRAS		0273	BOM		ADERLINDO	
	EM AÇO C/ 05						
	REAPRTIÇOES					A DEDI DIDO	
43	PRATELEIRAS		0272	ВОМ		ADERLINDO	
	EM AÇO C/05						
1.1	REPARTIÇÕES PRATELEIRAS		0274	ВОМ		ADERLINDO	
44	EM AÇO COM 05		0274	DOM		ADEREINDO	
	REPARTIÇOES						
45	PRATELEIRA		0283	BOM		ADERLINDO	
4.7	EM AÇO C/ 05		0200	20			
	REPARTIÇOES						
46	PRATELEIRAS		0279	ВОМ		ADERLINDO	
	EM AÇO C/05						
	REAPRTIÇOES						
47	PRATELEIRAS		4040	BOM		ADERLINDO	
	EM AÇO C/ 05						
	REPARTIÇOES		1020	DOM:		ADERLINDO	
48	PRATELEIRAS		4039	ВОМ		ADEKLINDO	
	EM AÇO C/05						
40	REPARTIÇÕES PRATELEIRAS		4049	ВОМ		ADERLINDO	
49	EM AÇO C/ 05		4049	ВОМ		RECEIVE	
	REAPRTIÇOES						
50	PRATELEIRA		4044	ВОМ		ADERLINDO	
	EM AÇO C/ 05						
	REPARTIÇOES						
51	PRATELEIRA		4046	BOM		ADERLINDO	
	EM AÇO C/ 05						
	REPARTIÇOES					- PERKING	
52	PRATELEIRA		0275	BOM		ADERLINDO	
	EM AÇO C/05						
	REPARTIÇÕES		0579	ВОМ		ADERLINDO	
53	ESCADA EM METAL C/ 07		05/9	DOM		ADEREINDO	
	DEGRUS						
54	ESCADA EM		4067	BOM		ADERLINDO	
54	METAL C/ 07		4007				
	DEGRAUS						
55	AR		S/N°	BOM		ADERLINDO	
	CONDICIONADO						
	TIPO JANELA C/						
	12BTUS					A DEDI INDO	
6	CADEIRA EM		0295	RUIM		ADERLINDO	
	MADEIRA		S/N°	QUEBRADA		ADERLINDO	
57	MESA EM MADEIRA C/ 02		3/1	QUEDRADA		ADEKLINDO	
	GAVETAS						
58	EXTINTOR DE	26696	248709	NOVO	AQUISIÇÃO	ADERLINDO	
2.0	INCENDIO	20070	210705			3 To a State Of Common State (1977) (1977) (1977) (1977)	
	ÁGUA AP						
59	EXTINTOR DE	26697	248716	NOVO	AQUISIÇÃO	ADERLINDO	
	INCENDIO						
	ÁGUA						
60	EXTINTOR DE		248655	NOVO	AQUISIÇÃO	ADERLINDO	Duplicidade de nº o
	INCENDIO PÓ						tombamento.
	BC		0.0010	DOM		ADEDLINDO	-
61	PRATELEIRA		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
	EM AÇO C/ 05	1					
62	REPARTIÇOES PRATELEIRA	-	S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
04	EM AÇO C/ 05		3/1	DOM			
	REPARTIÇOES						
63	PRATELEIRA		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
	EM AÇO C/05						
	REPARTIÇOES	1	I		1	I	1



64	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
65	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
O.D.	EM ACO C/05	5/11		
	REPARTIÇOES			
66	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
00		3/19	ВОМ	ADEREINDO
	EM AÇO C/05	l l		
	REPARTIÇOES			A DEDI INDO
67	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
68	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM ACO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
69	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
0.2	EM AÇO C/05	5/11		
	REPARTIÇOES			
70	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
70		5/19	BOM	ADEREINO
	EM AÇO C/05			
	REPARTIÇOES	27.70	POM	ADERLINDO
71	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADEKLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			i name mano
72	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
73	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTICOES	l		
74	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM ACO C/ 05	5/11		
	REPARTIÇÕES			
7.5		S/N°	ВОМ	ADERLINDO
75	PRATELEIRA	S/N	BOM	ADERENTO
	EM AÇO C/05	1		
=-	REPARTIÇOES	C (\$10	ВОМ	ADERLINDO
76	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADEREINDO
	EM AÇO C/ 05		1	
	REPARTIÇOES	0.710	ВОМ	ADERLINDO
77	PRATELEIRA	S/N°	вом	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			L DEDI INDO
78	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
79	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
80	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
81	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
01	EM AÇO C/ 05	3/14		
	REPARTIÇOES			
02	PRATELEIRA	S/N°	вом	ADERLINDO
82		5/N°	BOM	ADEREINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES		POM	ADEDI DIDO
83	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
84	PRATELEIRA	S/N°	вом	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
85	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
		S/N°	вом	ADERLINDO
86	PRATELEIRA			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
86	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05	Sirv		
86		Silv		
86	EM AÇO C/ 05		ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05 REPARTIÇOES	S/N°	ВОМ	ADERLINDO



88	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
00	EM AÇO C/ 05	5/11		
	REPARTIÇOES			
89	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
07	EM ACO C/ 05	5/14	Dom	
0.0	REPARTIÇOES	0.010	ВОМ	ADERLINDO
90	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
91	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
92	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM ACO C/ 05			
	REPARTIÇOES	1		
94	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
24	EM AÇO C/05	3/14	20	
		1		
0.5	REPARTIÇOES	CON	ВОМ	ADERLINDO
95	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05	1	1	
	REPARTIÇOES			A DEPLOYED
96	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
97	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
98	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
, ,	EM AÇO C/ 05	5,11		
	REPARTIÇOES			
99	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
99	EM ACO C/05	3/14	Boin	
100	REPARTIÇOES	C/210	ВОМ	ADERLINDO
100	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADEREINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES	2.77	- POM	ADEDLINDO
101	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			A DEDY WING
102	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
103	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05		i i	
	REPARTIÇOES			
104	PRATELEIRA	S/N°	вом	ADERLINDO
101	EM AÇO C/ 05	5/11		
	REPARTIÇOES			
105	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
105	EM AÇO C/ 05	5/IN	DOM	1.000.000.000.000
101	REPARTIÇOES	0.010	ВОМ	ADERLINDO
106	PRATELEIRA	S/N°	DOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REPARTIÇOES		DOM:	A DEDI INDO
107	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
108	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REPARTIÇOES			_
109	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05	2/11		
	REPARTIÇOES			
110	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
110	EM AÇO C/05	5/14		
	REPARTIÇOES			
111	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
111		3/11	DOM	ADDITION OF
	EM AÇO C/05			
113	REPARTIÇÕES	C/N10	ВОМ	ADERLINDO
112	PRATELEIRA FM ACO C/05	S/N°	DOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REPARTIÇOES			12



Charles and the Control of the Contr				
113	PRATELEIRA EM ACO C/05	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05 REPARTIÇOES			
114	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM ACO C/05	57.1		
	REPARTIÇOES			
115	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REPARTIÇOES			
116	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
	REPARTIÇOES			
117	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
118	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
	REPARTIÇOES			
119	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05			
120	REPARTIÇOES			L DEDIVING
120	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
121	REPARTIÇOES	0.0010	POM	ADEDLINDO
121	PRATELEIRA	S/N°	BOM	ADERLINDO
	EM AÇO C/05			
122	REPARTIÇOES	C (7) 10	ВОМ	ADERLINDO
123	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	REPARTICOES			
124	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	· ADERLINDO
124	EM AÇO C/05	3/19	BOM	ADERENDO
	REPARTIÇÕES		1	
125	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
120	EM ACO C/05	5/11	20	
	REPARTIÇÕES			
126	PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	ADERLINDO
	EM AÇO C/ 05	5/11		Water Strategistics Strate 402
	REPARTIÇOES			

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA
COORDENADORA DE PATRIMONIO



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: ARQUIVO MUNICIPAL/ SALA DE ATENDIMENTO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ADERLINDO FERNADES FILHO

		61	REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	IS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	CADEIRA FIXA		4692	ВОМ		JAYME	
02	MESA EM MDF C/ 02 GAVETAS		S/N°	вом		JAYME	
03	CADEIRA DE MADEIRA		S/N°	вом		JAIME	
04	TELEFONE SIMENS		S/N	вом		JAIME	
05	CADEIRA EM MADEIRA		S/N°	ВОМ		SANTILIA	
06	MESA DE MADEIRA		S/N°	вом		SANTILIA	
07	CADEIRA EM MADEIRA		S/N°	ВОМ		SANTILIA	
08	VENTILADOR DE TETO		S/N°	ESTRAGADO		SANTILIA	
09	VENTILADOR DE TETO		S/N°	ESTRAGADO		SANTILIA	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: ARQUIVO MUNICIPAL/ COPA COZINHA

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ADERLINDO FERNANDES FILHO

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	GELADEIRA CONTINENTAL		S/N°	ВОМ	8	ADERLINDO	
02	FOGÃO		S/N°	RUIM		ADERLINDO	
03	FOGÃO DE04 BOCAS		S/N°	RUIM		ADERLINDO	
04	MESA DE MADEIRA		S/N°	BOM		ADERLINDO	
05	PRATELEIRA EM AÇO C/ 05 REAPRTIÇÕES		S/N°	ВОМ		ADERLINDO	
06	MESA ESCOLAR PEQUENA 60X42CM		0913	ВОМ		ADERLINDO	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO P/ ARQUIVO

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORGAO/UNIDADE DE ORIGEM: Segelaria Mun. da Educação/ Patrenie
ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO: Sec. Mem da Odministração (arquivo)
142 DE ORDEM: 09/3
Nº DO RP:
DESCRIÇÃO DO BEM: OL (uma) mesa pequena escolar de terro
Observação: Mesa em estado de uso regular sem uso pela recretaria derrido compra de novos moveis escolar TIPO DE MOVIMENTAÇÃO:
 W TRANSFERÊNCIA () CESSÃO () EMPRÉSTIMO PELO PRAZO DE
5. ()RETORNO
6. () RECOLHIMENTO 7. () REAPROVEITAMENTO
ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO
DATA 21 / 01 / 2020 DATA 21 / 01 / 2020
NOME: Edincide Oires NOME:
CPF: 823-768-671-34 CPF:
Edineiale Quier Coordenadora Patrimono
ASSINATURA Decreto: N= 263/2019 ASSINATURA Coordinador do arquiro
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Bairro Centro, Porto Nacional - TO.

CEP: 77.500 - 000 Fone/Fax: (63) 3363.6000 - ramal 231



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA

				AÇÃO DE BENS MÓVEI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	GAVETEIRO EM AÇO C/ 03 GAVETAS E 02 GAVETAS P/ FICHARIO		0173	REGULAR		PAULO	
02	MESA PEQUENA EM MDAF COM SUPORTE DE FERRO		0175	ВОМ		PAULO	
03	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR VERMELHA		058	ВОМ		PAULO	
04	MESA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS		0174	PESSIMA (PERNA DA MESA QUEBRADA)		PAULO	
05	GAVETEIRO EM MADEIRA C/ 02 GAVETAS		0177	REGULAR		PAULO	
06	MESA EM MDF ESTILO EM L		0176	вом		PAULO	
07	CADEIRA FIXA C/RODINHAS, REGULAGEM P/ ALTURA, DESCANÇO DE BRAÇO E COM ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	PESSIMA (DESCANÇA BRAÇO QUEGRADO)		PAULO	
08	IMPRESSORA HP		0064	ВОМ		PAULO	
09	MONITOR POSITIVO		10104	ВОМ		PAULO	
10	COMPUTADOR (CPU)		S/N°	ВОМ		PAULO	
11	TRANSFORMAD OR		S/N°	ВОМ		PAULO	
12	AR CONDICIONADO TRANE 09 BTUS		0653	ВОМ		PAULO	
13	TELEFONE FIXO		S/N°	ESTRAGADO		PAULO	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: PROTOCOLO ADMINISTRATIVO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: EDIANNA DA CONCEIÇÃO SOUZA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: PAULO JUNIOR DOS REIS TEIXEIRA MAT.14770

				AÇÃO DE BENS MÓVEI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	GAVETEIRO EM AÇO C/03 GAVETAS E 02 GAVETAS P/ FICHARIO		0173	REGULAR		PAULO	
02	MESA PEQUENA EM MDAF COM SUPORTE DE FERRO		0175	вом		PAULO	
03	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR VERMELHA		058	вом		PAULO	
04	MESA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS		0174	PESSIMA (PERNA DA MESA QUEBRADA)		PAULO	
05	GAVETEIRO EM MADEIRA C/ 02 GAVETAS		0177	REGULAR		PAULO	
06	MESA EM MDF ESTILO EM L		0176	вом		PAULO	
07	CADEIRA FIXA C/RODINHAS, REGULAGEM P/ ALTURA, DESCANÇO DE BRAÇO E COM ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	PESSIMA (DESCANÇA BRAÇO QUEGRADO)		PAULO	
08	IMPRESSORA HP		0064	ВОМ		PAULO	
09	MONITOR POSITIVO		10104	BOM		PAULO	
10	COMPUTADOR (CPU)		S/N°	BOM		PAULO	
11	TRANSFORMAD OR		S/N°	ВОМ		PAULO	
12	AR CONDICIONADO TRANE 09 BTUS		0653	вом		PAULO	
13	TELEFONE FIXO	(*)	S/N°	ESTRAGADO		PAULO	

Declaro que estou ciente que devo:

a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda:
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90:

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

PAULO IUNIOR DOS REIS TEIXEIRA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: RECEPÇÃO/ TELEFONISTA

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: CLEANE MARTINS BATISTA DE ARAUJO

				AÇÃO DE BENS MÓVEI		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MESA EM MDF NO ESTILO L COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS		0200	ВОМ		CLEANE	
02	MONITOR LENOVO		S/N°	вом		CLEANE	
03	COMPUTADOR (CPU) SAMSUNG		0235	вом		CLEANE	
04	CADEIRA FIXA COM DESCANÇA BRAÇO ESTOFADO NA COR VERMELHA			ВОМ		CLEANE	
05	TELEFONE FIXO PABX (TINKT4245i) INTELBRAS		S/N°		REGULAR	CLEANE	
06	VENTILADOR DE TETO C/03 HELICE		00254458		NOVO	CLEANE	TERMO DE EMPRESTIMO DA SEC. DA SAUDE P/ SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AÏRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: RECEPÇÃO/TELEFONISTA

RESPONSÁVEL PELO SETOR: FDIANA DA CONCRIGÃO SOUZA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: CLEANE MARTINS BATISTA DE ARAUJO

MAT.8392

				AÇÃO DE BENS MÓVEI	IS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MESA EM MDF NO ESTILO L COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS		0200	ВОМ		CLEANE	
02	MONITOR LENOVO		S/N°	ВОМ		CLEANE	
03	COMPUTADOR (CPU) SAMSUNG		0235	вом		CLEANE	
04	CADEIRA FIXA COM DESCANÇA BRAÇO ESTOFADO NA COR VERMELHA			ВОМ		CLEANE	
05	TELEFONE FIXO PABX (TINKT4245i) INTELBRAS		S/N°		REGULAR	CLEANE	
06	VENTILADOR DE TETO C/ 03 HELICE		00254458		NOVO	CLEANE	TERMO DE EMPRESTIMO DA SEC. DA SAUDE P/ SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

claro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

<u>Plane Bole A</u> rayso CLEANE MARTINS BATISTA DE ARAUJO

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: CORREDOR / 1º PISO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

				AÇÃO DE BENS MÓVE	IS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR VERMELHA		S/N°	REGULAR		LUCIANA Mª DE JESUS	
02	LONGARINA DE 03 LUGARES DE PLÁSTIO NA CIOR BRANCA		S/N°	вом		LUCIANA Mª DE JESUS	
03	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	ВОМ		LUCIANA Mª DE JESUS	
04	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	REGULAR		LUCIANA Mª DE JESUS	
05	EXTINTOR PÓ BC	v	248624	NOVO		LUCIANA Mª DE JESUS	
66	EXTINTOR ÁGUA	26694	248662	NOVO		LUCIANA Ma DE JESUS	
07	EXTINTOR PÓ BC		248617	NOVO		LUCIANA Mª DE JESUS	
08	EXTINTOR ÁGUA	266695	248679	NOVO		LUCIANA Mª DE JESUS	
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COM 01 TORNEIRA LIBELL		S/N°			LUCIANA Ma DE JESUS	
10	MESA PEQUENA 60X42CM		S/N°			LUCIANA Mª DE JESUS	TERMO DE EMPRESTIMO DO PATRIMÔNIO P/ SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
11	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO		S/N°			LUCIANA M ^a DE JESUS	
12	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO		S/N°			LUCIANA Ma DE JESUS	
13	PAINEL DE MADEIRA		0192			LUCIANA Mª DE JESUS	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL **TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)**

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: CORREDOR / 1° PISO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUCIANA MARIA DE MUSUS PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: LUCIANA MARIA DE JESUS MAT.14573

TOTAL A	DESCRICÃO DO	Nº DE	N° DE	AÇÃO DE BENS MÓVEI SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE	RESPONSAVEL	OBSERVAÇÕ
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	DO BEM	PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇO
01	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR VERMELHA		S/N°	REGULAR		LUCIANA M ^a DE JESUS	
02	LONGARINA DE 03 LUGARES DE PLÁSTIO NA CIOR BRANCA		S/N°	ВОМ		LUCIANA M ^a DE JESUS	
03	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	вом		LUCIANA Ma DE JESUS	
04	LONGARINA DE 03 LUGARES COM ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	REGULAR		LUCIANA Mª DE JESUS	
05	EXTINTOR PÓ BC	N° DE TOMBAMENTO DUPLICADO	248624	NOVO		LUCIANA Mª DE JESUS	N° DE TOMBAMENTO DUPLICADO
06	EXTINTOR ÁGUA	26694	248662	NOVO		LUCIANA M ^a DE JESUS	
07	EXTINTOR PÓ BC	N° DE TOMBAMENTO DUPLICADO	248617	NOVO		LUCIANA Mª DE JESUS	N° DE TOMBAMENTO DUPLICADO
08	EXTINTOR ÁGUA	26695	248679	NOVO		LUCIANA M ^a DE JESUS	
09	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE INOX COM 01 TORNEIRA LIBELL		S/N°	s.		LUCIANA Mª DE JESUS	
10	MESA PEQUENA 60X42CM		S/N°			LUCIANA M ^a DE JESUS	TERMO DE EMPRESTIMO DA SEC.DA EDUCAÇÃO P/ SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
11	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO		S/N°			LUCIANA Mª DE JESUS	
12	CADEIRA BRANCA DE PLÁSTICO		S/N°			LUCIANA Ma DE JESUS	
13	PAINEL DE MADEIRA		0192			LUCIANA M ^a DE JESUS	

Declaro que estou ciente que devo:



- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: CORREDOR / 2º PISO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
ı	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	REGULAR		LUCIANA Mª DE JESUS	
02	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	вом		LUCIANA Mª DE JEUSUS	
03	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	ВОМ		LUCIANA Mª DE JESUS	
04	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	ВОМ		LUCIANA Mª DE JESUS	
05	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100LTS KNOS C/ 03 TORNEIRAS		8782	ВОМ		LUCIANA Mª DE JESUS	
06	EXTINTOR DE ÁGUA	26692	248686	NOVO		LUCIANA Ma DE JESUS	
07	EXTINTOR DE PÓ BC		248631	NOVO		LUCIANA M ^a DE JESUS	
O 8	EXTINTOR DE PÓ BC		248648	NOVO		LUCIANA Ma DE JESUS	
09	EXTINTOR DE ÁGUA	26693	248693	NOVO		LUCIANA Ma DE JESUS	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: CORREDOR / 2º PISO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA

SILVA MAT.14573

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		~
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	REGULAR		LUCIANA M ^a DE JESUS	
02	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	вом		LUCIANA M ^a DE JEUSUS	
03	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	ВОМ		LUCIANA M ^a DE JESUS	
04	LONGARINA DE 03 LUGARES C/ ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	BOM		LUCIANA Mª DE JESUS	
05	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100LTS KNOS C/ 03 TORNEIRAS		8782	вом		LUCIANA Mª DE JESUS	
06	EXTINTOR DE ÁGUA	26692	248686	NOVO		LUCIANA M ^a DE JESUS	
07	EXTINTOR DE PÓ BC	N° DE TOMBAMENTO DUPLICADO	248631	NOVO		LUCIANA M° DE JESUS	N° DE TOMBAMENTO DUPLICADO
08	EXTINTOR DE PÓ BC	N° DE TOMBANETO DUPLICADO	248648	NOVO		LUCIANA M ^a DE JESUS	N° DE TOMBAMENTO DUPLICADO
09	EXTINTOR DE ÁGUA	26693	248693	NOVO		LUCIANA M ^a DE JESUS	

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;

h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

• O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;

• Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA.

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga

1887 Centro.

DEPARTAMENTO: COPA COZINHA /2º PISO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	IS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	FOGÃO C/ 04 BOCAS DAKO NA COR BRANCA		S/N°	вом		LUCIANA M ^a DE JESUS	
02	CASCO DE BUTIJÃO DE GÁS		S/N°	ВОМ		LUCIANA M ^a DE JESUS	
03	ARMARIO DE CONZINHA DE 03 PORTAS BERTINM NA COR VERDE/BRANCA		S/N°	вом		LUCIANA M ^a DE JESUS	
04	CADEIRA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE COURO (TAMBURETE)		S/N°	вом		LUCIANA M ^a DE JESUS	,

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: COPA/ COZINHA

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUCIANA MARIA DE JESUS PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: LUCIANA MARIA DE JESUS PREREIRA DA

SILVA MAT.14573

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	IS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	FOGÃO C/04 BOCAS DAKO NA COR BRANCA		S/N°	вом		LUCIANA M ^a DE JESUS	
02	CASCO DE BUTIJÃO DE GÁS		S/N°	вом		LUCIANA M ^a DE JESUS	
03	ARMARIO DE CONZINHA DE 03 PORTAS BERTINM NA COR VERDE/BRANCA		S/N°	вом		LUCIANA Mª DE JESUS	
04	CADEIRA DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE COURO (TAMBURETE)		S/N°	вом		LUCIANA M ^a DE JESUS	

Declaro que estou ciente que devo:

- Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda; b.
- Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:



- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90:

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

LUCIANA MARIA DE JESUS PREREIRA DA SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS/ RECEPÇÃO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ANA CECILIA DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO	N° DE	N° DE	AÇÃO DE BENS MÓVEI SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE	RESPONSAVEL	OBSERVAÇÕ
EN	ВЕМ	TOMBAMENTO	PLAQUETA	,	DO BEM	PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇO
	LONGARINA DE 03 LUGARES EM PLÁSTICO PVC NA COR AZUL		S/N°	ВОМ		SABRINA	
12	MESA EM MDF ESTILO EM L C/ ESPAÇO P/ TECLADO NA COR OFF		S/N	REGULAR		SABRINA	
)3	COMPUTADOR POSITIVO		S/N°	ВОМ		SABRINA	
04	MONITOR POSITIVO SÉRIE: 707MOO325		S/N°	вом		SABRINA	
05	ESTABILIZADO R		0084	ВОМ		SABRINA	
06	PRATELEIRA EM AÇO C/04 REPARTIÇOES		S/N°	REULAR		SABRINA	
07	CADEIRA C/ RODINHAS DESNÇA BRAÇO E ESTOFADO NA COR AZUL		0085	ВОМ		SABRINA	
)	MESA EM MDF ESTILO L COMESPAÇO P/ TECLADO		0160/0136	вом		LAYLA	
09	MONITOR INFLAWY		S/N°	ВОМ		LAYLA	
10	MONITOR HP		S/N°	BOM		LAYLA	
11	ESTABILIZADO R SMS		S/N	ВОМ		LAYLA	
12	MESA EM L C/02 GAVETAS NA COR THABACO		5365	вом		LAYLA	
13	ARMÁRIO EM AÇO C/04 GAVETAS		S/N°	вом		LAYLA	
14	GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS NA COR BEGE		S/N°	вом		LAYLA	
15	AR CONDICIONADO TRANER		0665	REGULAR	-	LAYLA	
16	CADEIRA FIXA C/ RODINHA		S/Nº	ВОМ		LAYLA	

	EESTOFADO NA COR AZUL				
17	CADEIRA FIXA S/ DESCANÇA BRAÇO ESTOFADO NA COR AZUL	2106	вом	LAYLA	

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: RECURSOS HUMANOS/ SALA DA DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ANA CECILIA DOS SANTOS

				AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
TEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	GAVETEIRO C/ 03 GAVETAS		0507	REULAR		KEYTHY	
02	MONITOR AOC		S/N°	ВОМ		KEYTHY	
03	COMPUTADOR /CPU SIM +		S/N°	ВОМ		КЕҮТНҮ	
04	IMPRESSORA BROTHER					KEYTHY	ADOTADA EM MANUTENÇÃO
05	COMPUTADO POSITIVO		S/N°	ВОМ		KEYTHY	
06	MESA DE MADEIRA GRANDE		S/N°	ВОМ		КЕҮТНҮ	
07	MESA GRANDEEM ESTILO L		0424/0506	ВОМ		KEYTHY	
08	CADEIRA PRESIDENTE COM DESCANÇO P/ BRAÇO NA COR PRETA		S/N°	ВОМ		КЕУТНУ	
09	MEA EM ESTILO L C/ ESPAÇO P/ TECLADO		S/N°	REGULAR		ANGELA	
10	MESA PEQUENA LATERAIS VERMELHA E BASE BRANCA		S/N°	вом		ANGELA	
11	ARMÁRIO EM MDF		050	ВОМ		ADRIELLE	
12	MESA EM MDF ESTILO L C/ ESPAÇO P/ TECLADO		S/N°	вом		ADRIELLE	
13	COMPUTADOR MEU MICRO		S/N°	ВОМ		ADRIELLE	
14	MONITOR SAMSUN		6471	вом		ADRIELLE	
15	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR PRETA		S/N°	ВОМ		ADRIELLE	
16	CADEIRA FIXA C/ DESCANÇO P/ BRACO E ESTOFADO NA COR VERMELHA		S/N°	вом		ADRIELLE	

17	ARMÁRIO EM	0164	ВОМ	ADRIELLE	
	AÇO C/ 02 PORTAS				
18	MESA AZUL	S/N°	REGULAR	FLÁVIO	
19	COMPUTADOR /CPU	S/N°	ВОМ	FLÁVIO	
20	INFORWAY MONITOR LG MEC SEED	01011	ВОМ	FÁVIO	
21	CADEIRA DE RODINHA NA COR CINZA	S/N °	вом		PLAQUETA GOV ESTADO
22	MESA DE MARMORE	S/N°	ВОМ		
23	MESA PEQUENA	3807	ВОМ	FLÁVIO	
24	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 ESTANTES	0492	вом	CECILIA	
25	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 ESTANTES	0493	ВОМ	CECILIA	
26	PRATELEIRA EM AÇO C/ 06 ESTANTES	0215	вом	CECILIA	
Ö	CADEIRA FIXA COM ENCOSTO E DESCANÇO DE BRAÇO, ESTOFADO NA COR	S/N°	ВОМ	CECILIA	
28	VERMELHA MESA EM L	0158	ВОМ	CECILIA	11
29	CADEIRA DE RODINHA SEM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS NA	5554	BOM	CECILIA	
	COR AZUL				
30	MONITOR LG	S/N°	BOM	CECILIA	
31	COMPUTADOR/ CPU	6265	ВОМ	CECILIA	
32	MESA ESCOLAR PEQUENA 60X42CM	7408	вом	CECILIA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO P/ R.H
33	ARMÁRO DE AÇO COM 02 PORTAS	0165	REGULAR	CECILIA	
34	MESA DE MARMORE	S/N°	ВОМ	CECILIA	
	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0151	вом	CECILIA	
36	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0147	вом	CECILIA	
37	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0129	ВОМ	CECILIA	
38	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0152	ВОМ	CECILIA	
39	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0153	ВОМ	CECILIA	
40	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0145	вом	CECILIA	
41	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0148	ВОМ	CECILIA	
42	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0155	вом	CECILIA	

43	ARMÁRIO DE	0154	BOM	CECILIA
	AÇO COM 04 GAVETAS			
44	ARMÁRIO DE	0146	ВОМ	CECILIA
	AÇO COM 04			
	GAVETAS			
45	ARMÁRIO DE	0149	ВОМ	CECILIA
	AÇO COM 04			
46	GAVETAS ARMÁRIO DE	0150	BOM	CECILIA
40	AÇO COM 04	0130	BOW	CECILIA
	GAVETAS			
47	BEBEDOURO	S/N°	BOM	CECILIA
	CATRUL			
48	GALÃO DE	S/N°	BOM	CECILIA
	AGUA DE 20			
49	LITROS PRATELEIRA	S/N°	ВОМ	CECILIA
49	EM MADEIRA	5/1	вом	CECILIA
	COM 05			
	ESTANTES			
50	PRATELEIRA	S/N°	BOM	CECILIA
	EM AÇO COM 06			
	ESTANTES			
51	PRATELEIRA	0494	BOM	CECILIA
	EM AÇO COM 06 ESTANTES			
52	PRATELEIRA	0162	BOM	CECILIA
	EM AÇO COM 06	0102	BOM	CECIDIA
	ESTANTES			
53	PRATELEIRA	0161	ВОМ	CECILIA
	EM AÇO COM 06			
	ESTANTES			
54	CADEIRA FIXA	S/N°	BOM	CECILIA
55	NA COR AZUL CADEIRA FIXA	S/N°	ВОМ	CECILIA
22	NA COR AZUL	3/1	BOM	CECILIA
56	ESTABILIZADO	S/N°	ВОМ	CECILIA
	R SMS		20	o Beildin
57	AR	S/N°	ВОМ	CEILIA
	CONDICIONADO			
	PHILCO			

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA
COORDENADORA DE PATRIMONIO



ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM: Sec. Mun.

ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO: Sec. Mun. Odm

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

	Nº DE ORDEM:							
	Nº DO RP: 7408, 0913,							
	DESCRIÇÃO DO BEM: 20 unidade	CRIÇÃO DO BEM: 20 unidades de mesa escolares pequenas						
cem.	Observação: 60x 42 cm em							
	 () TRANSFERÊNCIA () CESSÃO () EMPRÉSTIMO PELO PRAZO DE							
Γ	ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM	ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO						
1	DATA 21 / 01 / 2020	DATA 21 / 01 / 2020						
	NOME: Edineide Aires da Silva	NOME:						
-	COORDINATION CONTRACTOR CONTRACTO	CPF:						
	ASSINATURA	ASSINATURA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL TERMO DE RESPONSABILIDADE (BENS MÓVEIS)

SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: RECURSOS HUMANO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: ANA CECILIA DOS SANTOS

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: ANA CECILIA DOS SANTOS MAT.

ITEM DO INVEN TÁRIO FISICO	DESCRIÇÃO DO BEM	ENS MÓVEIS DE R Nº TOMBAMENTO NO SISTEMA	N° PLAQUETA DE PATRIMONIO ANEXADA NO BEM	SITUAÇÃO FÍSICA DO BEM	ORIGEM DO BEM (DOAÇÃO, AQUISIÇÃO, ETC)	RESPONSÁV EL PELO USO E GUARDA
		I	RECURSOS HUMANOS	S		-17 34545 12 7 26
	4.77			DEVI AD	les .	ANA CECILIA
01	GAVETEIRO COM 03 GAVETAS NA COR	273.20	0507	REULAR		
	MARFIM		S/N°	BOM		ANA CECILIA
02	MONITOR AOC		S/N°	BOM		ANA CECILIA
03	COMPUTADOR CPU. SIM+		5/N°	BOW	ADOTADA EM	ANA CECILIA
04	IMPRESSORA BROTHER	- ×		POM	MAUTENÇÃO	ANA CECILIA
05	CÓMPUTADO POSITIVO		S/N°	BOM		ANA CECILIA
06	MESA DE MADEIRA GRANDE	0.6	S/N°	BOM		ANA CECILIA
07	MESA GRANDEEM ESTILO L		0424 E 0526	BOM		ANA CECILIA
08	CADEIRA PRESIDENTE COM DESCANÇO P/ BRAÇO NA COR PRETA		S/N°	BOM		
09	MESA EM ESTILO L COM ESPAÇO P/	7 W 1 W	S/N°	REGULAR		ANA CECILIA
10	TECLADO MESA PEQUENA LATERAIS VERMELHA				t.	ANA CECILIA
1.	E BASE BRANCA	1 a	050	BOM		ANA CECILIA
11	ARMÁRIO EM MDF MESA EM MDF ESTILO L C/ ESPAÇO P/		S/N°	BOM		ANA CECILIA
13	TECLADO COMPUTADOR MEU		S/N°	BOM		ANA CECILIA
	MICRO		6471	BOM	t:	ANA CECILIA
14	MONITOR SAMSUN CADEIRA FIXA COM ESTOFADO NA COR PRETA		S/N°	BOM	ř i	ANA CECILIA
16	CADEIRA FIXA C/ DESCANÇO P/ BRACO E ESTOFADO NA COR VERMELHA	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	S/N°	BOM		ANA CECILL
17	ARMÁRIO EM AÇO C/ 02 PORTAS		0164	BOM		ANA CECILL
18	MESA AZUL S/- GAVETAS	1.	S/N°	REGULAR		ANA CECILI
19	COMPUTADOR /CPU		S/N°	BOM		ANA CECILI
20	MONITOR LG MEC		01011	BOM		ANA CECILI
21	CADEIRA DE RODINHA NA COR CINZA		S/N°	BOM		ANA CECILI



22	MESA DE MARMORE	S/N°	BOM	'ANA CECILIA
3	MESA PEQUENA	3807	BOM	ANA CECHIA
4	PRATELEIRA EM AÇO COM 06 REPARTIÇÕES	0492	BOM	ANA CECILIA
5	PRATELEIRA EM AÇO COM 06 REPARTIÇÕES	0493	BOM	ANA CECILIA
6	PRATELEIRA EM AÇO COM 06 REPARTIÇÕES	0215	BOM	ANA CECILIA
27	CADEIRA FIXA C/ ENCOSTO E DESCANÇO P/ BRAÇO, ESTOFADO NA COR	S/N°	ВОМ	ANA CECILIA
	VERMELHA		POM	ANA CECILIA
28	MESA EM L	0158	BOM BOM	ANA CECILIA
29	CADEIRA DE RODINHA SEM ENCOSTO PARA OS BRAÇOS NA COR AZUL	5554	вом	
30	MONITOR LG	S/N°	BOM	ANA CECILIA
31	COMPUTADOR CPU	6265	BOM	ANA CECILIA
32	MESA ESCOLAR PEQUENA 60X42CM	7408	BOM	ANA CECILIA
3	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS	0165	BOM	ANA CECILIA
34	MESA DE MARMORE	S/N°	BOM	ANA CECILIA
35	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0151	BOM	ANA CECILIA
36	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0147	ВОМ	ANA CECILIA
37	ARMÁRIO DE AÇO COM 04 GAVETAS	0129	BOM	ANA CECILIA
38	ARMÁRIO DE AÇO	0152	BOM	ANA CECILIA
39	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0153	BOM	ANA CECILIA
40	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0145	BOM	ANA CECILIA
41	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0148	BOM	ANA CECILIA
42	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0155	BOM	ANA CECILIA
43	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0154	BOM	ANA CECILIA
44	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0146	BOM	ANA CECILIA
~5	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0149	BOM	ANA CECILIA
46	COM 04 GAVETAS ARMÁRIO DE AÇO	0150	BOM	ANA CECILIA
	COM 04 GAVETAS	* "		
47	BEBEDOURO CATRUL	S/N°	BOM	ANA CECILIA
48	GALÃO DE AGUA DE 20 LITROS	S/N°	BOM	ANA CECILIA
49	PRATELEIRA EM MADEIRA COM 05 ESTANTES	S/N°	BOM	ANA CECILIA
50	PRATELEIRA EM MADEIRA COM 05 ESTANTES	S/N°	ВОМ	ANA CECILIA
51	PRATELEIRA EM MADEIRA COM 05 ESTANTES	0494	ВОМ	ANA CECILIA
52	PRATELEIRA EM MADEIRA COM 05	0162	BOM	ANA CECILIA
53	PRATELEIRA EM MADEIRA COM 05	0161	BOM	ANA CECILIA
54	ESTANTES CADEIRA FIXA NA	S/N°	BOM	ANA CECILIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



	FIN		ANIA OF CHITA	
55	CADEIRA FIXA NA	S/N°	BOM	ANA CECILIA
	COR AZUL ESTABILIZADOR SMS	S/N°	BOM	ANA CECILIA
56	AR CONDICIONADO	S/N°	BOM	ANA CECILIA
	PHILCO			

Declaro que estou ciente que devo:

- Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda; b.
- Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

ANA CECILIA DOS SANTOS

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: GARIBALDE NUNES COSTA NETO

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	IS		
TEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	AR CONDICIONADO TRAME 12 BTUS		0638	REGULAR		GARIBALDE	
02	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS		0168	ВОМ		GARIBALDE	
03	ARMÁRIO PEQUENO EM AÇO C/02 PORTAS		S/N°	ВОМ		GARIBALDE	
04	MESA PEQUENA 60 X42 CM		739	REGULAR		GARIBALDE	
05	MESA PEQUENA 60 X42 CM		S/N	REGULAR		GARIBALDE	
06	MESA EM MDF S/GAVETA		S/N°	REGULAR		GARIBALDE	
07	IMPRESSORA SANSUNG SERIE BRB 07 KDL81		S/N°	вом		GARIBALDE	
08	MONITOR THINK VISION		00267373	NOVO		GARIBALDE	
09	COMPUTADOR (CPU) LENOVO		S/N°	NOVO		GARIBALDE	
	CADEIRA FIXA COM RODINHA E DESCANDO P/ BRAÇO NA COR VERMELHA		S/N°	ВОМ		GARIBALDE	
11	CADEIRA FIXA NA COR PRETA		0220	вом		GARIBALDE	
12	MESA PEQUENA EM MDF COM SUPORTE EM AÇO NA COR AZUL		0093	вом		SOFIA	
13	CADEIRA FIXA COM RODINHAS ESTOFADO NA COR AZUL		S/N°	PÉSSIMA (NÃO POSSUI REGULAÇAO NA ALTURA)		SOFIA	
14	NOTBOOK		S/N°			SOFIA	TERMO DE USO DE BEM PARTICULAR
15	MESA PEQUENA EM MDF COM SUPORTE EM AÇO NA COR AZUL		0044	REGULAR/PÉSSIMA		WISLEY	

16	CADEIRA FIXA COM ACOCHOADO NA COR VERDE		0824	PÉSSIMA		WISLEY	
17	NOTBOOK		S/N°	вом		WISLEY	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
18	MESA PEQUENA EM MDF NA COR BRANCA		S/N°	REGULAR		JOÃO GABRIEL	
19	MOITOR SANSUNG		6133	ВОМ		JOÃO GABRIEL	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DA SEC. SAÚDE P/ INFORMATICA
20	COMPUTADOR 9CPU) ELITE		S/N°	ВОМ		JOÃO GABRIEL	
21	CADEIRA FIXA COM RODINHAS E DESCANÇO P/ BRAÇO COM ACOCHOADO NA COR VERMELHA		S/N°	ВОМ		JOÃO GABRIEL	
22	CADEIRA FIXA COM ACOCHOADO NA COR AZUL		0582	ВОМ		GARIBALDE	
	NOTBOOK		S/N°	ВОМ		GARIBALDE	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
24	MONITOR SANSUNG SERIE L816PEN8F LXAZ		S/N° SERIE: L816PEN8F	ВОМ	J	GARIBALDE	
25	DIGITALIZADO RA SCANNER DE MESA BROTHER	26049		NOVO	AQUISIÇAO	GARIBALDE	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DA SEC. ADM. P/ SEC. EDUCAÇÃO

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO

RESPONSÁVEL PELO SETOR

Parisalde Nota



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELO SETOR: GARIBALDE NUNES COSTA NETO

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: GARIBALDE NUNES COSTA NETO MAT. 10942

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	AR CONDICIONADO TRAME 12 BTUS		0638	REGULAR		GARIBALDE	
02	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS		0168	ВОМ		GARIBALDE	
03	ARMÁRIO PEQUENO EM AÇO C/ 02 PORTAS		S/N°	ВОМ		GARIBALDE	
04	MESA PEQUENA 60 X42 CM	85	739	REGULAR		GARIBALDE	
05	MESA PEQUENA 60 X42 CM		S/N	REGULAR		GARIBALDE	
06	MESA EM MDF S/GAVETA		S/N°	REGULAR		GARIBALDE	
07	IMPRESSORA SANSUNG SERIE BRB 07 KDL81		S/N°	ВОМ		GARIBALDE	
08	MONITOR THINK VISION		00267373	NOVO		GARIBALDE	GABINETE/INFOR MÁTICA
09	COMPUTADOR (CPU) LENOVO		S/N°	NOVO		GARIBALDE	FALTA PLAQUETA
10	CADEIRA FIXA COM RODINHA E DESCANDO P/ BRAÇO NA COR VERMELHA		S/N°	ВОМ		GARIBALDE	
11	NOTBOOK		S/N°	ВОМ		CICERO	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

GARIBALDE NUNES COSTA NETO

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELO SETOR: GARIBALDE NUNES COSTA NETO

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: JOÃO GABRIEL DE SOUZA VALENTE

OLIVEIRA MAT.17355

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS									
	ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ	
	01	MESA PEQUENA EM MDF NA COR BRANCA		S/N°	REGULAR		JOÃO GABRIEL		
	02	MOITOR SANSUNG		S/N°	ВОМ		JOÃO GABRIEL		
U	03	COMPUTADOR 9CPU) ELITE		S/N°	ВОМ		JOÃO GABRIEL		
	04	CADEIRA FIXA COM RODINHAS E DESCANÇO P/ BRAÇO COM ACOCHOADO NA COR VERMELHA		S/N°	вом		JOÃO GABRIEL		

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

JOÃO GABRIEL DE SOUZA VALENTE OLIVEIRA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/DIRETORIA

RESPONSÁVEL PELO SETOR: GARIBALDE NUNES COSTA NETO

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: WISLEY ALVES FERNANDES MAT.17655

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MESA PEQUENA EM MDF COM SUPORTE EM AÇO NA COR AZUL		0044	REGULAR/PÉSSIMA		WISLEY	
	CADEIRA FIXA COM ACOCHOADO NA COR VERDE		0824	REGULAR/PÉSSIMA		WISLEY	
03	NOTBOOK		S/N°	ВОМ		WISLEY	TERMO DE USODEBEM PESSOAL

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;



Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

WISLEY ALVES FERNANDES

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



Eu, Willy Aller Parmondus	,funcionário público							
municipal, matricula nº	ocupante do cargo de - May Yollyp							
<i>Olen</i> , d	a Prefeitura municipal de Porto Nacional/TO, solicito							
pelo presente TERMO DE PERMISSÃO D	E USO PARA BEM PARTICULAR a autorização para o							
uso dos bens móveis de minha propried	ade conforme relação abaixo, para serem utilizados							
restritamente neste setor por período indeterminado.								
ITEM ESPECIFICA	ÇÃO DO BEM OBSERVAÇÃO							
of volebast somsug								
of Exensão								
01 (T) de Tomodo								
ale HOMI								
	(
a retirada do bem móvel do Departamer unidade, procedendo assim o término d	ento de Patrimônio de forma escrita, quando proceder nto, seja por minha vontade ou do responsável pela este Termo. ente de minhas obrigações, dato e assino este termo.							
Matrícula:								
DE ACORDO:								
	Edineide aire Silve							
Secretário Municipal	Chefe do Departamento de Patrimônio							



EU, JOÃO GABRIEL DE SOUZA VALENTE OLI	VEIRA funcio	anária mública		
municinal matricula nº	ocupante do car	go de COORDENSON		
DE GESTAS DE PESSOAS, da Prefeitura mui	nicipal de Porto N	lacional/TO, solicito		
pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BE	M PARTICULAR a	autorização para o		
uso dos bens móveis de minha propriedade conforme re	lação abaixo, par	a serem utilizados		
restritamente neste setor por período indeterminado.				
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO BEM		OBSERVAÇÃO		
OF NOILBOOK 20W2 15 WAIDER	INGUIN OFF	(
Nacional de qualquer ônus que possa surgir a este respectomprometo-me informar ao Departamento de Patrimô a retirada do bem móvel do Departamento, seja por mir unidade, procedendo assim o término deste Termo. Em conformidade com esta relação e ciente de minhas o composition de composition	onio de forma esci nha vontade ou do obrigações, dato e	o responsável pela		
Matrícula:				
DE ACORDO:				
	Edineiole	aire Silve		
Secretário Municipal	Chefe do Departa	mento de Patrimônio		



Eu, Garibalde Vinnes Conta V	et &,funcionário público ,
	ocupante do cargo de - Virux o (
	cipal de Porto Nacional/TO, solicito
pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BEN uso dos bens móveis de minha propriedade conforme rela	
restritamente neste setor por período indeterminado.	işdo disdixo, para serem dimizados
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO BEM	0000004000
01 50 50 10 10 10 10 10	OBSERVAÇÃO POLICIA
completa.	nova prata Polical
Od Rox rodon Mercusus 14/	5 DMH>
SN1 10 C30500 3294	Pessaal.
que venha ocorrer aos mesmos, salvando a Administração Nacional de qualquer ônus que possa surgir a este respeit Comprometo-me informar ao Departamento de Patrimôn a retirada do bem móvel do Departamento, seja por minh unidade, procedendo assim o término deste Termo. Em conformidade com esta relação e ciente de minhas ob particular de minh	o. iio de forma escrita, quando proceder la vontade ou do responsável pela
Matrícula:	
DE ACORDO:	
Secretário Municipal	Chefe do Departamento de Patrimônio



INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: LUIS ANTONIO CARDOSO CALDEIRA

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI			
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
25	CADEIRAFIXA C/ ESTOFADO NA COR PRETA		4887	REGULAR		LUIZ	
27	CADEIRA EM MADEIRA COM REVESTMENTO DE COURO		352	ВОМ		LUIZ	
28	MESA PEQUENA DE FERRO		4748	REGULAR		LUIZ	
29	CADEIRA EXECUTIVA SECRETARIA EM CORINO PRETO C/ SISTEMA BACK SYSTEM		S/N°	OTIMA	AQUISIÇÃO	LUIZ	4
30	MESA MÉDIA EM MDF NA COR AZUL		S/N°	REGULAR		LUIZ	
31	COMPUTADOR (CPU) POSITIVO		S/N°	ВОМ		LUIZ	
32	MONITOR SANSUNG		S/N° (SERIE: A428C864)	ВОМ		LUIZ	
33	MONITOR SAMSUG		S/N° SERIE: A428C864	вом		LUIZ	
34	MONITOR PCTOP		S/N°			LUIZ	
35	NOBREK		S/N°	ВОМ	AQUISIÇÃO DO PROJ. DA CIDADES DIGITAIS	LUIZ	
36	MONITOR THIINET WORK		S/N°	вом		LUIZ	
37	AR CONDICIONADO COMECCO 24 BTUS		S/N°	вом		LUIZ	
38	AR CONDICIONADO ELEING 12 BTUS	28845	S/N°	NOVO		LUIZ	
39	HACK		660	BOM		LUIZ	
40	HACK		11250	BOM		LUIZ	
41	HACK(PROJ. CIDADES DIGITAIS)		S/N°	ВОМ		LUIZ	
42	SWITCH		267182	NOVO	AQUISIÇÃO	LUIZ	



i	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD/INTEL CORE 158250U RAM 4GB DDR4	29311	00263030	NOVO	AQUIZIÇÃO	RAIANE	
43	SWITCH		267199	NOVO	AQUISIÇÃO	LUIZ	
44	SWITCH		00267205	NOVO	AQUISIÇÃO	LUIZ	
45	SERVIDOR LENOVO	* # 8 # = c	11240	вом		LUIZ	
46	PRATELEIRA C/ 06 DIVISÓRIAS		0542	REGULAR	ė.	LUIZ	
47	IMPRESSORA BROTHER MULTIFUNCION AL		12289	вом		LUIZ	
48	TRANSFORMAD OR		13106	вом		LUIZ	
49	MESA MEDIAS EM MDF NA COR AMARELA		0119	REGULAR		LUIZ	
50	CADEIRA FIXA C/ ESTOFADO NA COR VERDE	#1 a "	007	вом	9	LUIZ	e e a sepola raylla diseallisadis
51	MONITOR LENOVO		S/N°	ВОМ		GABRIEL	
	MONITOR AOC		S/N° SERIE: N1215Ia 006275	вом	à	GABRIEL	
53	NOTBK				li li	GABRIEL	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
54	SANDUICHEIRA	policy apacts (pre 1 will 1)				GABRIEL	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
55	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO NA		0080	вом		GABRIEL	
	COR AZUL	<u> </u>					
56	MESA DE FERRO NA COR CINZA		S/N°	REGUALR		GABRIEL	
57	MESA DE FERRO C/02 DUAS GAVETAS NA COR CINZA		S/N°	вом		HEDERSON	
58	MONITOR SANSUNG		S/N°	ВОМ		HEDERSON	
59	MONITOR SANSUNG		S/N	вом		HEDERSON	
60	COMPUTADOR (CPU) DEXPC		S/N°	ВОМ		HEDERSON	
	CADEIRA C/ RODINHAS E DESCANÇO DE BRAÇO E REGULADOR DE ALTURA	,	S/N°	BOM (CADEIRA RECICLADA)		HEDERSON	
62	NOTEBOOK					HEDERSON	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
63	NOBREAK		S/N°	вом		HEDERSON	The same of the
64	MONITOR POSITIVO	*.	S/N° SERIE: AAN736288 15	ВОМ	ey	RAYANE	17
65	MESA MEDIA DE FERRO NACOR CINZA		S/N°	ВОМ		RAYANE	B. B.
66	NOTEBOOK TIPO II			BOM	,	RAYANE	
67	CADEIRA FIXA COM	=	6494		ВОМ	KATHYANE	
fo j	ESTOFADO NA COR PRETA		<u> </u>	Property of the second		** * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
68	MESA DE MADEIRA C/ DUAS GAVETAS		S/N°	1 62 58 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	REGULAR	KATHYANE	200 0 0 0 00

Servet.

115 M 4 1 40 L 120 L 1 1 1 1 1 L 1 2 3 1 1 1

71	MONITOR PCTOP	S/N°	ВОМ	EDUARDO	
72	CADEIRA FIXA C/RODINHAS E DESCANÇO PARA BRAÇO NA COR MARROM	S/N°	REGUALR	EDUARDO	
73	MONITOR LG			EDUARDO	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
74	COMPUTADOR (CPU) MEUMICO	S/N°	вом	EDUARDO	
75	NOTEBUK				TERMO DE USO DE BEM PESSOAL

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.

PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO

RESPONSÁVEL PELO SETOR



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA/COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUIZ ANTONIO CARDOSO CALDERAS

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: RAIANE SANTOS TAVARES DA SILVA MAT.

ITEM	DESCRIÇÃO DO	N° DE	N° DE	AÇÃO DE BENS MÓVEI			
	ВЕМ	TOMBAMENTO	PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	PELO USO E	OBSERVAÇÕ
01	MESA MEDIA DE FERRO		S/N° t	ВОМ		GUARDA DO BEM	ê r i s
2	NACOR CINZA MONITOR		Care			RAIANE	4
	POSITIVO		S/N° SERIE:AAN	ВОМ		RAIANE	
3	NOTEBOOK LENOVO IDEAPAD/	29311	73628815 00263030	NOVO	AQUISIÇÃO	RAIANE	
8.	INTEL CORE 15825OU RAM				-		

Declaro que estou ciente que devo:

- Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por
- Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda; b.
- Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

RAIANE SANTOS TAVARES DA SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUIZ ANTONIO CARDOSO CALDEIRA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: KATHYANE SOTO FERNANDES MAT.17569

	RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS										
ITE	M DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ				
01	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO NA COR PRETA		6494		вом	KATHYANE					
01	MESA DE MADEIRA C/ DUAS GAVETAS		S/N°		REGULAR	KATHYANE					
03	NOTEBUK					KATHYANE	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL				

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;



Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

Kathyane Sato KATHYANESOTO FERNANDES

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUIZ ANTONIO CARDOSO CALDEIRA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: GABRIEL PEREIRA E SILVA MAT. 10287

				REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
	ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
	01	MONITOR LENOVO		S/N°	вом	10	GABRIEL	
	02	MONITOR AOC		S/N° SERIE: N1215Ia 006275	ВОМ		GABRIEL	
	03	NOTBK					GABRIEL	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
_	04	SANDUICHEIRA					GABRIEL	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
	05	CADEIRA FIXA COM ESTOFADO NA COR AZUL		0080	ВОМ		GABRIEL	
	06	MESA DE FERRO NA COR CINZA		S/N°	REGUALR		GABRIEL	

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

• O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;



• Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

Gobriel Pereira e Silva GABRIEL PEREIRA E SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



Eu, Gobail Pering & Silva municipal, matricula nº 10287	,funcionário público					
pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO	feitura municipal de Porto Nacional/TO, solicito D PARA BEM PARTICULAR a autorização para o onforme relação abaixo, para serem utilizados					
ITEM ESPECIFICAÇÃO	DO BEM OBSERVAÇÃO					
01 NOTEBOOK ALER E5 - 57	L - 598 P					
OS SANDUICHEIRA HOME LEAD OY CABO DVI						
Responsabilizo-me por qualquer desgaste, dano ou outro sinistro, inclusive furto ou extravio que venha ocorrer aos mesmos, salvando a Administração da Prefeitura Municipal de Porto Nacional de qualquer ônus que possa surgir a este respeito. Comprometo-me informar ao Departamento de Patrimônio de forma escrita, quando procede a retirada do bem móvel do Departamento, seja por minha vontade ou do responsável pela unidade, procedendo assim o término deste Termo. Em conformidade com esta relação e ciente de minhas obrigações, dato e assino este termo.						
Establish Penins & Silver						
NOME						
Matrícula: 10 2.87						
DE ACORDO:						
Secretário Municipal	Chefe do Departamento de Patrimônio					



Eu, Lalyane Seto-Fernandes municipal, matricula nº	,funcio	nário público					
municipal, matricula nº	ocupante do car	go de digitali-					
- da Prefeitura municipal de Porto Nacional/TO, solicito							
pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO PAR		(E) 2					
uso dos bens móveis de minha propriedade conform	me relação abaixo, para	a serem utilizados					
restritamente neste setor por período indeterminado	do.						
ITEM ESPECIFICAÇÃO DO BE	M	OBSERVAÇÃO					
1 notobook, lenovo							
1 moux							
· ·		_					
Responsabilizo-me por qualquer desgaste, dano ou que venha ocorrer aos mesmos, salvando a Adminis Nacional de qualquer ônus que possa surgir a este recomprometo-me informar ao Departamento de Para a retirada do bem móvel do Departamento, seja po unidade, procedendo assim o término deste Termo Em conformidade com esta relação e ciente de min	stração da Prefeitura N respeito. trimônio de forma escr r minha vontade ou do	funicipal de Porto rita, quando proceder o responsável pela					
Kathyone Soto Fernandes							
NOME							
Matrícula:							
DE ACORDO:							
	Edinaide	aire Silve					
Company of the same of the sam							
Secretário Municipal	Chefe do Departa	mento de Patrimônio					



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUIZ ANTONIO CARDOSO CALDEIRA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: HEDERSON GUIMARÃES BARBOSA MAT. 8425

	RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ		
01	MESA DE FERRO C/ 02 DUAS GAVETAS NA COR CINZA		S/N°	вом		HEDERSON			
02	MONITOR SANSUNG		S/N°	вом		HEDERSON			
03	MONITOR SANSUNG		S/N	вом	.4	HEDERSON			
04	COMPUTADOR (CPU) DEXPC		S/N°	вом		HEDERSON			
05	CADEIRA C/ RODINHAS E DESCANÇO DE BRAÇO E REGULADOR DE ALTURA		S/N°	BOM (CADEIRA RECICLADA)		HEDERSON			
06	NOBREAK			BOM		HEDERSON			
07	NOTEBOOK LENOVO IDEPEAD 330 CORE I 5					HEDERSON	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL		

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:



- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

Hederson Guimoran Borbosa HEDERSON GUIMARÃES BARBOSA.

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



Eu. Hed	lerron Guimoraes Borbarg,funci	onário público			
municipa	l, matricula nºD-Locupante do cal	rgo de Tecnico			
TEXTILL	da Prefeitura municipal de Porto N				
	ente TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA BEM PARTICULAR a				
	ens móveis de minha propriedade conforme relação abaixo, par	ra serem utilizados			
restritam	ente neste setor por período indeterminado.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	OBSERVAÇÃO			
03	Notebook Lenorto Solopeach 330 Core IS				
Comprom a retirada unidade,	de qualquer ônus que possa surgir a este respeito. neto-me informar ao Departamento de Patrimônio de forma esc do bem móvel do Departamento, seja por minha vontade ou de procedendo assim o término deste Termo. rmidade com esta relação e ciente de minhas obrigações, dato e	o responsável pela			
NOME					
Matrícula	:				
DE ACORI	00:				
	Edineide	Que Sila			
Secretário Municipal Chefe do Departamento de Patrimônio					



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: TECNOLOGIA INFORMÁTICA/COORDENAÇÃO

RESPONSÁVEL PELO SETOR: LUIZ ANTONIO CARDOSO CALDEIRA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: EDUARDO CARVALHO SILVA MAT. 8263

			REL	AÇÃO DE BENS MÓVEI	S		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÕ
01	MESA MÉDIA ME MDF SEM GAVETA NA COR PRETA		12654		ВОМ	EDUARDO	
02	MONITOR PCTOP		S/N°		ВОМ	EDUARDO	
03	CADEIRA FIXA C/ RODINHAS E DESCANÇO PARA BRAÇO NA COR MARROM		S/N°		REGUALR	EDUARDO	
04	MONITOR LG					EDUARDO	
05	COMPUTADOR (CPU) MEUMICO		S/N°		ВОМ	EDUARDO	TERMO DE USO DE BEM PESSOAL
06	NOTEBOOK						TERMO DE USO DE BEM PESSOAL

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

• O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;

TERMO DE RESPONSABILIDADE(BENS MÓVEIS)



• Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

Cavado (S.C.)
EDUARDO CARVALHO SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



Eu,	DUARDO CARVALLIO SILVA BUSTAMI	<u>n/ 16</u> ,funci	onário público							
municipa	l. matricula nº <u>8263</u>	ocupante do car	rgo de - ASSISTEN-							
TE ควาทาง เราเลกางว่า , da Prefeitura municipal de Porto Nacional/TO, solicito										
pelo pres	ente TERMO DE PERMISSÃO DE USO PAR	RA BEM PARTICULAR a	autorização para o							
uso dos b	ens móveis de minha propriedade confor	me relação abaixo, par	ra serem utilizados							
	ente neste setor por período indetermina									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO BEM OBSERVAÇÃO									
1	notebook Vaio		000000000000000000000000000000000000000							
1	Computador DESKTOP									
	L									
	ibilizo-me por qualquer desgaste, dano o									
	a ocorrer aos mesmos, salvando a Admin		Municipal de Porto							
Nacional	de qualquer ônus que possa surgir a este	respeito.								
Compron	neto-me informar ao Departamento de Pa	atrimônio de forma esc	crita, quando proceder							
	a do bem móvel do Departamento, seja p									
	procedendo assim o término deste Termo									
Em confo	rmidada com acta rolação a ciento de mi	abas abrigações data	a assina asta tarma							
EIII COIIIC	rmidade com esta relação e ciente de mi	mas obrigações, dato e	e assino este termo.							
COUR	epo CARUATHO SILVA									
NOME										
	1000									
Matrícula	a: 8263									
DE ACOR	DO:									
		Edineide (line Inha							
Secretári	o Municipal	Chefe do Depart	amento de Patrimônio							



INVENTÁRIO FÍSICO

SECRETARIA: SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LOCALIZAÇÃO DA SECRETARIA: PRÉDIO DA PREFEITURA /TERREO (Av. Murilo Braga 1887 Centro.

DEPARTAMENTO: SALA DA DIRETORIA ADMISTRATIVA E FINACEIRA DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO: ROSANA PEREIRA DA SILVA

CARGO DO RESPONSÁVEL: SUPERINTENDENTE DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
TEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÃO
01	MONITOR INFOWAY ITAUTEC		S/N°	ВОМ		LUCIANA	
02	COMPUTADOR (CPU) POSITIVO		S/N°	ВОМ		LUCIANA	
03	DIGITALIZADORA SCANER BROTHER ADS 2800W	26046	00232301	NOVO	AQUISIÇÃO	LUCIANA	Termo de movimentação (sec. Planejamento)
04	CADEIRA FIXA COM RODINHA C/ DESCANSO P/ BRAÇO		0024	вом		LUCIANA	
05	MESA MÉDIA C/ 02 GAVETAS NA COR BRANCA		6528/6530	вом		LUCIANA	
06	MESA PEQUENA NA COR AZUL SEM GAVETAS		S/Nº	вом		CRISTIELLEM	
07	CADEIRA FIXA COM RODINHA NA COR		S/N°	REGULAR		CRISTIELLEM	
08	VERMELHA MONITOR INFORWAY		S/N°	ВОМ		CRISTIELLEM	
09	COMPUTADOR LENOVO		S/N°	ВОМ		CRISTIELLEM	
10	NOBREAK		S/N°	ВОМ		CRISTIELLEM	
11	TELEFONE FIXO INTELBRAS		3234	ВОМ		CRISTIELLEM	
12	MESA PEQUENA EM MDF NA COR BRANCA		S/N°	ВОМ		DÉBORA	
13	DIGITALIZADORA BROTHER ADS 2800N	26047	232296	NOVO	AQUISIÇÃO	DÉBORA	
14	MONITOR ITAUTEC		S/N°	ВОМ		DEBORA	
15	COMPUTADOR(CPU) POSITIVO		S/N°	ВОМ		DÉBORA	
16	CADEIRA FIXA COM RODINHAS E CONTROLE DE ALTURA NA COR VERDE		S/N°	REGULAR		DÉBORA	
17	CADEIRA FIXA NA COR PRETA		6496	ВОМ		LUCIANA	
18	MESA EM MDF ESTILO L		3764	ВОМ		LUCIANA	

19	NOBREAK SMS	S/N°	BOM	LUCIANA	
20	MONITOR SANSUNG	10171	вом	LUCIANA	TERMO DEMOVIMENTAÇÃO DA SEC. SAÚDE P/ DIR.COMPRAS
21	COMPUTADOR CPU	S/N°	ВОМ	LUCIANA	
22	IMPRESSORA BROTHER	12242	ВОМ	LUCIANA	
23	CADEIRA FIXA COM DESCANSO P/ BRAÇO ALCOCHOADA NA COR AZUL	S/N°	ВОМ	LUCIANA	
24	ARMÁRIO EM AÇO GRANDE C/ DUAS PORTAS	S/N°	ВОМ	LUCIANA	
25	MESA PEQUENA PARA COMPUTADOR 58X40 NA COR AZUL	S/N°	ВОМ	LUCIANA	
26	AR CONDICIONADO GREE 12 BTUS	13300	ВОМ	LUCIANA	
27	AUTO TRANSFORMADOR	S/N°	ВОМ	LUCIANA	
28	MESA ESCOLAR PEQUENA 60X42CM	S/N°	ВОМ	LUCIANA	TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DO PATRIMONIO P/ COMPRAS

PRENCHIDO POR: EDINEIDE AIRES DA SILVA E MARIELLA DE PINA SANTOS.
PORTO NACIONAL/TO 04 DE SETEMBRO DE 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA

COORDENADORA DE PATRIMONIO

RESPONSÁVEL PELO SETOR



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SALA DA DIRETORIA ADMISTRATIVA E FINACEIRA DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELO SETOR: ROSANA PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: DÉBORA LOPES DA CRUZ MAT.17491

			RELAÇÃO	DE BENS MÓV	EIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÃO
01	MESA PEQUENA EM MDF NA COR BRANCA		S/N°	ВОМ		DÉBORA	
02	DIGITALIZADORA BROTHER ADS 2800N		232293	ВОМ		DÉBORA	
03	MONITOR ITAUTEC		S/N°	BOM		DEBORA	
04	COMPUTADOR(CPU) POSITIVO		S/N°	ВОМ		DÉBORA	

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.



Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

DÉBORA LOPES DA CRUZ

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SALA DA DIRETORIA ADMISTRATIVA E FINACEIRA DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELO SETOR: ROSANA PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: CRISTIELEN FEREIRA DA SILVA MAT.16456

			RELAÇÃO	DE BENS MÓV	EIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÃO
01	MESA PEQUENA NA COR AZUL SEM GAVETAS		S/Nº	ВОМ		CRISTIELLEM	
02	CADEIRA FIXA COM RODINHA NA COR VERMELHA		S/N°	REGULAR		CRISTIELLEM	
03	MONITOR INFORWAY		S/N°	ВОМ		CRISTIELLEM	
04	COMPUTADOR LENOVO		S/N°	BOM		CRISTIELLEM	
05	NOBREAK		S/N°	BOM		CRISTIELLEM	
06	TELEFONE FIXO INTELBRAS		3234	ВОМ	ν.	CRISTIELLEM	

Declaro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90:



Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

CRISTIELEN FERREIRA DA SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



SECRETARIA: SEC. DA ADMINISTRAÇÃO

SETOR: SALA DA DIRETORIA ADMISTRATIVA E FINACEIRA DE COMPRAS

RESPONSÁVEL PELO SETOR: ROSANA PEREIRA DA SILVA

RESPONSÁVEL PELOS BENS CITADOS ABAIXO: LUCIANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA

MAT.16590

			RELAÇÃO	DE BENS MÓV	EIS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	N° DE TOMBAMENTO NO SISTEMA	N° DE PLAQUETA	SITUAÇÃO DO BEM	PROPRIEDADE DO BEM	RESPONSAVEL PELO USO E GUARDA DO BEM	OBSERVAÇÃO
01	CADEIRA FIXA NA COR PRETA		6496	ВОМ		LUCIANA	
02	MESA EM MDF EM L		3764	BOM		LUCIANA	
03	NOBREAK SMS		S/N°	BOM		LUCIANA	
04	MONITOR SANSUNG		10171	BOM		LUCIANA	
05	COMPUTADOR CPU		S/N°	BOM		LUCIANA	
06	IMPRESSORA BROTHER		12242	вом	, v :	LUCIANA	
07	CADEIRA FIXA COM DESCANSO P/ BRAÇO ALCOCHOADA NA COR AZUL		S/N°	вом		LUCIANA	
08	ARMÁRIO EM AÇO GRANDE C/ DUAS PORTAS		S/N°	ВОМ		LUCIANA	
09	MESA PEQUENA PARA COMPUTADOR 58X40 NA COR AZUL		S/N°	вом		LUCIANA	
10	AR CONDICIONADO GREE 12 BTUS		13300	ВОМ		LUCIANA	
27	AUTO TRANSFORMADOR		S/N°	ВОМ		LUCIANA	

Claro que estou ciente que devo:

- a. Receber, conferir e assinar os Termos de Responsabilidade relativo aos bens sob minha guarda e uso e, quando os mesmos não forem emitidos corretamente, devolvê-los imediatamente à área do Patrimônio da Secretária para efetuar as devidas correções e ainda, quando da transferência de responsabilidade deverá ser assinada por ambos.
- b. Zelar pela conservação dos bens sob minha guarda;
- c. Qualquer transferência de bens sob minha responsabilidade deverá ser acompanhada da área do Patrimônio da secretaria que é a única a ter competência para remanejar ou distribuir os bens;
- d. Comunicarei imediatamente e formalmente a área de patrimônio da secretaria a queda da plaqueta ou etiqueta de identificação afixada no bem;
- e. Comunicarei imediatamente e formalmente à área de Patrimônio, o desaparecimento e/ou danificação de qualquer bem sob minha guarda;
- f. Comunicarei ou devolverei formalmente ao Setor de Patrimônio material que necessita de manutenção e a existência do bem sob minha guarda;
- g. Comunicarei formalmente e imediatamente à área de Patrimônio a existência de bem sob minha guarda, que esteja ocioso, obsoleto ou irrecuperável, objetivando a transferência e alienação do mesmo;
- h. Comunicarei formalmente a área de Patrimônio o meu afastamento do Departamento e da Coordenação ou setor quando da ocorrência de desvinculação de função ou cargo, solicitando a transferência de todos os bens sob



minha responsabilidade e procedendo a conferência desses bens junto ao novo responsável, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com relação à Transferência de Responsabilidade;

Informação do setor de Patrimônio:

- O Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente será responsabilizado pelo desaparecimento do bem sob sua guarda, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente venha a ocorrer ao citado bem;
- Não é permitido ao Responsável pelo setor ou quem ele designar formalmente emprestar ou dar fim diferente do proposto ao bem sob sua guarda, ou mesmo sair dos portões do setor, sem aso devido preenchimento do termo de Movimentação de bens, sob pena de responsabilidade e aplicações de sanções conforme a Lei nº 8.112/90;

Declaro pelo presente documento, que ficam sob minha responsabilidade os bens móveis acima relacionados e que estou ciente de todas as responsabilidades quanto à guarda e conservação dos mesmos, conforme acima citado.

Porto Nacional -TO 04 de setembro do ano de 2020.

LUCIANA RODRÍGUES PEREIRA DA SILVA

Declaro a entrega do termo de Responsabilidade, conforme acima descrito.

Porto Nacional - TO 04 de setembro do ano de 2020.

EDINEIDE AIRES DA SILVA Coordenadora de Patrimônio, Logística e Movimentação.



TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM: Sec. Mun. da Educação / Patrimônio

ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO: Dec. mun. da adm / Coryosas

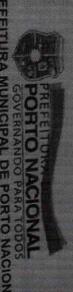
Nº DE ORDEM:____

№ DO RP:	
DESCRIÇÃO DO BEM: Ol meso	escolar greguesa 60x42 cm
Observação:	J J S S S S S S S S S S S S S S S S S S
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO:	
 () TRANSFERÊNCIA () CESSÃO () EMPRÉSTIMO PELO PRAZO DE () MANUTENÇÃO/ REPARO () RETORNO () RECOLHIMENTO () REAPROVEITAMENTO 	
ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM	ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO
DATA 21 / 01 / 2026.	DATA 21 / 01 / 2020
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
Edineide aires	Louriana R. P. Silva
ASSINATURA	ASSINATURA



TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM: <u>Sec. Comustração</u> / <u>Diretorio</u> de Compros Nº DE ORDEM:				
		Nº DO RP: 10171 DESCRIÇÃO DO BEM: 01 Menitor Sanking Cl cabo		
TIPO DE MOVIMENTAÇÃO:				
1. W TRANSFERÊNCIA				
2. () CESSÃO				
3. ()EMPRÉSTIMO PELO PRAZO DE				
4. ()MANUTENÇÃO/REPARO				
5. ()RETORNO				
6. () RECOLHIMENTO				
7. () REAPROVEITAMENTO				
ORGÃO/UNIDADE DE ORIGEM	ORGÃO/UNIDADE DE DESTINO			
DATA 18 / 05 / 2020	DATA 18 / 05 / 2020			
NOME:	NOME:			
CPF: Edineide Aires da Silva Coordenadora de Património.	CPF:			
Logística e Movimentação Decreto Nº 263/2019	Louriang R. P. Silla			
ASSINATURA S	ASSINATURA			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL Secretaria da Saúde

Av. Presidente Kennedy nº 1055 Centro - CEP 77.500-000
Telefone: (63) 3363-7888 E-mail: almoxarifadopsaude@gmail.com

ORGAO/UNIDAL Item Quant
TERMO DE MOVIMIENTAÇÃO DE BEM MÓVEIS ORGAO/UNIDADE DE ORIGEM ORGAO/UNIDADE DE ORIGEM DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO DISCRIMINAS Item Quant Nº. Patrimônio O O O O O O O O O O O O O O O O O O O
MENTAÇÃO DE BEM MÓVEIS DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DISCRIMINAÇÃO DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MÓVEIS DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MÓVEIS DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MOVIMENTO DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MOVIMENTO DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MOVIMENTO DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MOVEIS DESCRIPÃO DE BEM MOVEIS DESCRIPÃO DE BEM MOVEIS DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MOVIMENTO DISCRIMINAÇÃO DESCRIPÃO DE BEM MOVEIS DESCRIPÂNTO DE BEM MOVEIS DESCRIPÃO DE BEM MOVEIS DESCRIPÃO DE BEM MOVEIS DESCRIPÃO DE BEM MOVEIS DESCRIPÂNTO DE BEM MOVEIS DESCRIPÃO DE BEM MOVEI
DE DESTINO 1
In the land of the

ANEXOS:





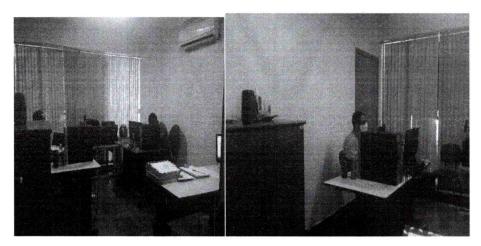
ARQUIVO MUNICIPAL

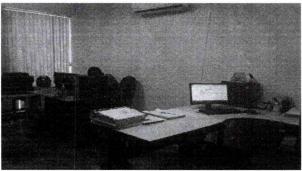






SALA DA SUPERINTENDENCIA E RECEPÇÃO





SALA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL / COORDENAÇÃO



COPA- COZINHA



CORREDOR 2º PISO



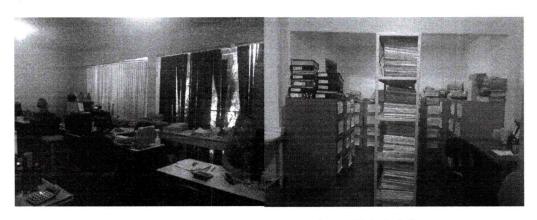
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO



SALA DA TELEFONISTA



CORREDOR 1º PISO



SALA DO RECURSOS HUMANOS





SALA DA TECNOLOGIA DA INFORMATICA







SALA DE LICITAÇÕES





DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA







GABINETE DO SECRETÁRIO